DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Novembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3492

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REALIZAR MAPEAMENTO, DIAGNÓSTICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DESENVOLVIMEN DA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **ESSAS DOTAÇÕES** ALTERAÇÕES. PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00156/2023 - 09.11.23 - VOX SOCIAL FORMACAO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 60.000,00.

Caaporã - PB, 16 de Novembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1FC8600D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2023.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, IV e 64, VII, constante na Lei Orgânica do Município e, considerando adicionalmente:

O recebimento da Notificação do Conselho Regional de Medicina Veterinária, alertando o Poder Público Municipal sobre a fixação do Piso Nacional de 06 (seis) salários mínimos vigentes, para os profissionais de Medicina Veterinária, tendo - se por referência a Lei Federal no 4. 950 – A / 1966;

Que na mencionada Lei Federal, também fixa o Piso de 06 (seis) salários mínimos, para o cargo de Engenheiro Agrônomo; e,

A não condição deste Ente Público de arcar mensalmente com os mencionados Pisos Nacionais,

Tornar público a exclusão dos cargos e vagas destinadas aos profissionais de nível superior em Medicina Veterinária e Engenharia Agrônoma, no edital do Concurso Público no 01 / 2023.

Na hipótese da efetivação de pagamentos de inscrições, para concorrência nos mencionados cargos, autorizamos a direção da Comissão Permanente de Concursos (CPCON) / UEPB, responsável pela execução do mencionado Concurso Público, a viabilizar a devolução dos valores correspondentes.

Cabaceiras, 13 de novembro de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: A3BAC18F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

ATO EXTRATO DE CONTRATO, RATIFICAÇÃO ADJUDIÇÃO - RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através do Presidente da CPL, torna pública a todos os interessados que a inexigibilidade que conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, do dia 08/11/2023, na página 03, onde se lê: 06 DE NOVEMBRO DE 2023, leia – se: 08 DE NOVEMBRO DE 2023, 16 de Novembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9828AC9C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 007/2023 – OFICINAS DE AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB,

através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Portaria Nº 243/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Conceição - PB, 16 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Cleomar Luciano Félix Aurivan Rodrigues Frade Fabrícia Gomes de Lima Francisco Fidelis Mangueira Gomes Francisca Fabiana Soares da Costa Frade Maria Clezilda Soares

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Harlene Alves de Lima	Senhora de Fátima	Oficina de Audiovisual	Selecionado
02	Francisco Peixoto Junior	Oficina de Audiovisual com alunos na Casa do Artesão	Oficina de Audiovisual	Selecionado
03	Nivaldo Pereira de Lima	Oficina de Audiovisual com alunos da Escola Raimunda Leite		Selecionado

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito do Município de Conceição - PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0480C6EA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 008/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO AO CINEMA ITINERANTE

LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB,

através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Portaria Nº 243/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Conceição - PB, 16 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Cleomar Luciano Félix Aurivan Rodrigues Frade Fabrícia Gomes de Lima Francisco Fidelis Mangueira Gomes Francisca Fabiana Soares da Costa Frade Maria Clezilda Soares

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Frank Edson Mourato Peixoto	"Cine Móvel: levando a magia do cinema aos quatro cantos de Conceição – PB"	Cinema Itinerante	Selecionado

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito do Município de Conceição - PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**267F2088

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 772/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 14/11/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00** (**quatrocentos mil reais**), destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Rubrica:15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Elemento de Despesa

449051-Obras e Instalações......R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000- Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 16 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000) OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica:15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Elemento de Despesa

449051–Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 170ó.0000— Transferência Especial da União Finalidade: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 16 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinados a reforma de praças com recursos de emendas especiais.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 16 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4B1591BF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 43/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de um Terreno Particular, pertencente **FRANCISCO BATISTA PALITÓ**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF: 570.986.118-91, visando à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito do Montevidéu, declarado de interesse público e social e de outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO Estado da Paraíba usando de suas atribuições conferidas por lei, artigo 54. Decreto-Lei 3585/41, e demais dispositivos que regem a matéria.

CONSIDERANDO: que nos termos do Decreto-Lei de regência, o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO: Que a Lei considera de utilidade pública a construção e implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO: A existência de terreno na zona rural propício a instalação de lagos de estabilização do Esgotamento Sanitário para atender a comunidade do Montevidéu com relevantes serviços;

CONSIDERANDO: Que é necessária a construção de lagoa de rede coletora de sistema Esgotamento Sanitário no Distrito do Montevidéu no Município de Conceição – PB, uma vez que a falta de tratamento dos esgotos e condições adequadas de saneamento podem contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas;

CONSIDERANDO: o crescimento populacional do distrito do Montevidéu, verifica-se a necessidade pública nítida e notória de construir e implementar com urgência um Sistema de Esgotamento Sanitário, pois tem impactado diretamente os cidadãos, sendo de relevante interesse populacional, pois a falta de condições adequadas de saneamento contribui para proliferação de doenças.

CONSIDERANDO: que a administração necessita construir Sistema de Esgotamento Sanitário, para atender as necessidades públicas atuais, reduzindo o risco de doenças hídricas e proporcionando um ambiente mais saudável para população distrital, como também fiscalização das autoridades sanitárias Municipais e Estaduais, conforme laudo técnico da vigilância sanitária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Zona Rural, Sítio Baixio, Município de Conceição, Estado da Paraíba, devidamente registrada no livro 2-H, sob nº 01, matrícula 1.920, fls. 45, protocolo 2023-001852, datado em 21 de fevereiro de 1995, com as seguintes confrontações: E: 565152.375m e N: 9187435m confrontando com Francisco Batista Palitó, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E:565149,3120m e N: 9187335,0000m, com azimute de 181°, 45', 15,92" e distância de 100,00m; confrontando ao Leste (nascente) com Francisco Batista Palitó, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 565048,5000m e N: 9187336,0000m, com azimute de 270°, 34' 05,97" e distância de 100,00m; confrontando com Francisco Batista Palitó deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 565052,3120m e N: 9187402,0000m, com azimute de 3º, 18' 20,13" e distância de 67,00m; confrontando ao Oeste (poente) com Francisco Batista Palitó, deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 564807,1870m e N: 9187323,0000m, com azimute de 252°, 08' 12,02'' e distância de 258,00m; confrontando ao Sul com Francisco Batista Palitó deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 564801,0620m e N: 9187344,0000m, com azimento de 343°, 44' 23,26" e distância de 22,00m; confrontando a Oeste (poente) com a estrada vicinal de acesso, deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E 565055,1000m e N: 9187434,0000m com azimento de 70°, 29' 30,84" e distância de270,00m; confrontando ao norte com Francisco Batista Palitó deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E:565152,3750m e N: 9187435,0000m, com azimento de 89°, 24' 39,64" e distância de 100,00m, confrontando ao Norte com Francisco Batista Palitó, encerrando o perímetro com 917,00m, sendo área útil a desapropriação no total de 1,6 ha, equivalente a 15.972 metros quadrados, dentre outras atende interesse público e social.

Parágrafo Único: O imóvel a ser desapropriado <u>encontra-se já em utilização pelo Município de Conceição/PB como aterro sanitário</u>, desapropriando para atender o interesse público e fins e social.

Art. 2°. O Município através de seus setores competentes realizaram todos os atos administrativos judiciais necessários à ação da desapropriação prevista no art. 1°, deste decreto, no tocante à avaliação, indenização, bem como averbação no Cartório Competente.

Parágrafo Único: Setor Jurídico, dado a urgência que o caso requer, providenciará o pedido de imissão provisória na posse, concomitantemente com o prévio depósito, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º. As equipes de Vigilância Sanitária, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Tributos e Finanças, Procuradores Municipais, podem através do Poder de Polícia e Autoexecutoriedade aqui conferidos, tomar as diligências necessárias com a finalidade de obtenção de dados, medições entre outras indispensáveis a desapropriação pública.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Conceição, em 16 de novembro 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D2E359BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 244/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO, do Cargo de Chefe de Gabinete do Executivo, Símbolo SM1, com lotação na Secretária Chefe de Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 14 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**804CAAA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 245/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ROBERTO CIRILO VIEIRA, para o Cargo de Chefe de Gabinete do Executivo, Símbolo SM1, com lotação na Secretária Chefe de Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 14 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 58ED25DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 16/11/2023, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LIETE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE0CD456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0038/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 16/11/2023, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LIETE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BBE99606

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE JERICÓ/PB. CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:

(083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 16 de Novembro de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: B7E9CAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada em conformidade com o convênio nº 913735/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Jericó/PB e especificações do Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 9.400,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.300,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Jericó - PB, 13 de Setembro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**8CD53C7D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 00001/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77. Objeto Alterar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos materiais contratados, no valor de R\$ 384.700,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Juarez Távora(PB), 16 de novembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**9DBECD9B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755.00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: A2FBB62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.014.08.122.2000.3007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00116/2023 - 16.11.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; CT Nº 00117/2023 - 16.11.23 -MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**3F773CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2023. OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2023.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**B00AD189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — 02.010.15.452.2000.2037 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — 3390.36.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00118/2023 - 10.11.23 - IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**3E2FDA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material esportivo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3464-1069. (83)E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**772FE47B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2023

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente:

CONSIDERANDO a criação do Projeto "Regulariza Junco – Moradia Legal", que objetiva implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana do Município de Junco do Seridó-PB;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Urbana do Município de Junco do Seridó-PB.
- **Art. 2º** Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 046/2022:
- Raquel Francisca da Nóbrega representante da Assessoria Jurídica
- 2) Juciel José de Azevedo e Thiago Lustosa da Nóbrega representantes da Secretaria de Administração e Finanças
- 3) José Clênio da Nóbrega representante da Secretaria de Governo;
- 4) Gerôncio Batista Neto representante da Secretaria de Infraestrutura:
- 5) Valdênia de Almeida Rodrigues e Amanda Vitória Alves de Oliveira representante da Secretaria de Assistência Social
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 14 de novembro de 2023.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:7E17AADA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA -

R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** 3BA4A961

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**CA4F6367

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**D266A412

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**1FF16E74

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 320/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa aos interessados, procedendo em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 320/2023, na modalidade de Pregão presencial nº 022/2023, após identificação da necessidade de alterações no edital e termo de referência. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não gerando assim prejuízos para o erário público.

PATOS - PB, 16 de novembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Equipe de Apoio

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: DE1DB6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.343/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATO Nº 2.343/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Novembro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:D9505C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA: ALTO CASTELIANO, SANTO ANTÔNIO, Nº 880, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS I, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: IARA MARIA SAMPAIO ALVES

CPF: 251.307.814-49

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de novembro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**57100731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.342/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 2.342/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IARA MARIA SAMPAIO ALVES

CPFJ Nº: 251.307.814-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA: ALTO CASTELIANO, SANTO ANTÔNIO, Nº 880, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS I, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de novembro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AB45ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 324/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS DE MODELO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS-PB.

INTERESSADO: OPM COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.433.836/0001-40

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.980,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 09 de novembro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3E3BE9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.336/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 324/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 079/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.336/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: OPM COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 30.433.836/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS DE MODELO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.980,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de novembro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B550DAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

• GERMANA MARQUES DA NOBREGA LTDA inscrita no CNPJ de nº 50.594.754/0001-67

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

• GERMANA MARQUES DA NOBREGA LTDA inscrita no CNPJ de nº 50.594.754/0001-67

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 30 de outubro de 2023.

*LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO*Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**63E0E7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 015/2023

CHAMADA PÚBLICA 015/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 30 de outubro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**175AE1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI

DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

• LUIZ ANTONIO MEIRA ACCIOLY CONSULTORIO MEDICO LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.764.078/0001-64

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado **CREDENCIADOS:**

• LUIZ ANTONIO MEIRA ACCIOLY CONSULTORIO MEDICO LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.764.078/0001-64

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PM

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0B5F6D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

CHAMADA PÚBLICA 013/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

• LUIZ ANTONIO MEIRA ACCIOLY CONSULTORIO MEDICO LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.764.078/0001-64

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 14 de novembro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**814016AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 08.244.2002.1203 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 665 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS 4.4.90.51.01 CONGENERES OBRAS Е INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 14/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00350/2023 -14.11.23 - MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 489.536.35.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**43C51701

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 0015/2023

AVISO DE CANCELAMENTO PREÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento do aviso de licitação marcada para o dia 23 de novembro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Justificativa: Razões de interesse público, ajustes no termo de referência. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 14 de novembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**FCE88398

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - TP 0004/2022

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 0004/2022. Lei Federal n.º 8.666/93 art. 78, incisos I, II, III, V E XII; inciso II do art. 79. CONVENIO: MTUR/CEF - 1078252-28/2021 - SICONV Nº 914415/2021. DISTRATO N.º 001/2023: Contrato administrativo de prestação de serviços n.º 10127/2022 - Processo Administrativo — 220606TP00004. DATA: 13/11/2023. PARTES

DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e LVR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.326.532/0001-98.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8A9293B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, devidamente licenciado, em favor da Empresa: BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.314.892/0001-78, com endereço na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, Térreo, Centro, Tabira - PE, CEP 56.780-000, representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA, portador do CPF: 059.063.674-03 e RG: 7.285.255 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, 1° Andar, Centro, Tabira – PE, CEP 56.780-000, que apresentou proposta com o valor Global de R\$ 154.154,70 (Cento e Cinquenta e Quatro mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca - PB, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:55F4CFF6

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, devidamente licenciado, em favor da Empresa: BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.314.892/0001-78, com endereço na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, Térreo, Centro, Tabira - PE, CEP 56.780-000, representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA, portador do CPF: 059.063.674-03 e RG: 7.285.255 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, 1º Andar, Centro, Tabira – PE, CEP 56.780-000, que apresentou proposta com o valor Global de R\$ 154.154,70 (Cento e Cinquenta e Quatro mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO GONCALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:D7FEE276

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 02.316.556/0001-17 e a empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.314.892/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Câmara Municipal de Água Branca - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.3001.1001 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR PRÉDIO DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.154,70 (Cento e Cinquenta e Quatro mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 16/11/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 16 de novembro de 2023, LUCIANO GONÇALVES DA SILVA, Presidente e Contratada.

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:29BA356B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.895.252/0001-52 -.

Valor Global: R\$ 80.499,86.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 09 de novembro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D18B7686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.895.252/0001-52 -.

Valor Global: R\$ 80.499,86.

Água Branca – PB, 09 de novembro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F7205F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.895.252/0001-52.

Valor Global: R\$ 80.499,86.

Água Branca – PB, 09 de novembro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:49B0B682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA -PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL, CNPJ: 48.895.252/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES GABINETE DO PREFEITO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.499,86 (Oitenta Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2023 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 16 de novembro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0EE790AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PROCESSO N.º 035/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Via de Ligação entre a Rodovia PB-079 e o Distrito de Zumbi e de diversas ruas do povoado, no Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 1.190.334,61 (Hum milhão cento e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Alagoa Grande(PB), 14 de novembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:8A7E1D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PROCESSO N.º 036/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma dos prédios onde funcionam o Centro Administrativo Municipal e o Centro de Assistência Social do Povoado de Zumbi, no Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 274.942,75 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa Grande(PB), 14 de novembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**9F161F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 59/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.338.885/0001-33.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Via de Ligação entre a Rodovia PB-079 e o Distrito de Zumbi e de diversas ruas do povoado, no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.334,61 (Hum milhão cento e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Alagoa Grande(PB), 14 de novembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**6948E3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 60/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 19.967.720/0001-59.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma dos prédios onde funcionam o Centro Administrativo Municipal e o Centro de Assistência Social do Povoado de Zumbi, no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 274.942,75 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FNAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Alagoa Grande(PB), 14 de novembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:E3AE87EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), de 16 de Novembro de 2023. <u>ONDE SE LÊ:</u> PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2022. <u>LEIA-SE CORRETO</u>: PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** 32367601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2023 Referente a Dispensa de Licitação nº 00010/2023, que objetiva: Fornecimento de 02 (duas) licenças do Sistema Banco de Preços para utilização da Divisão de Pesquisa e Cotação de Preços para a realização de pesquisa de mercado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 18.263,78.

Alhandra - PB, 13 de Novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:B2AF488E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de 02 (duas) licenças do Sistema Banco de Preços para utilização da Divisão de Pesquisa e Cotação de Preços para a realização de pesquisa de mercado; DESIGNO as servidoras Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino, Diretor Divisão Pesquisa e Cotação Preços, como Gestora; e Isma Aparecida Paiva e Silva, Diretor Divisão Cont. Public. Atos Licitatórios, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Novembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F5A44CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) licenças do Sistema Banco de Preços para utilização da Divisão de Pesquisa e Cotação de Preços para a realização de pesquisa de mercado. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2265 Manutenção das Atividades de Gestão de Compras 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2285 Manutenção das Atividades de Licitação e Contratos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00222/2023 - 14.11.23 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 18.263,78.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**FF8F060D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **15 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023**, para a servidora

ROZANA MARIA SILVA DE MEDEIROS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 853, vinculado à Secretaria Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: F86E67F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 15 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, para a servidora VERIDIANA CLEMENTINO DUARTE, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 855, vinculado à Secretaria Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: AE7BB15F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, para a servidora ELISETE CRISTINA ALVES DE ARAUJO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1072, vinculado à Secretaria Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B11913A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela

Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, para a servidora GERLUCE SOUSA DUARTE DE LEMOS, cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1528, vinculado à Secretaria Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:9981D93D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, para a servidora JOSEANE ALVES DA SILVA FARIAS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1075, vinculado à Secretaria Saúde.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D4E7B83B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, para o servidor MANOEL ADERALDO FERREIRA DOS SANTOS, cargo de Vigilante, matricula nº 218, vinculado à Secretaria Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:435CD9BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023**, para a servidora **JOSENILDA FELIPE LOPES**, cargo de **Agente Administrativo**, matricula nº **787**, vinculado à Secretaria Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**1986FC18

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: Aquisição equipamentos/materiais permanentes, destinados a USF I deste Município de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 3.922,00; EVORA COMERCIO E **EQUIPAMENTOS MEDICOS** SERVICOS DE ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 5.979,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 9.888.00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 753,24; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.588,80; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - R\$ 1.812,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 600,00; MULTFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA – ME - R\$ 840,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 3.310,66; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 9.345,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.588,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA??DE EIRELI - R\$ 6.980,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 1.610,50.

Arara - PB, 14 de Novembro de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**34881433

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão n° Eletrônico 00033/2023, que objetiva: Aquisição equipamentos/materiais permanentes, destinados a USF I deste Município de Arara PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ **EVORA** COMERCIO Ε SERVICOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 5.979,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 9.888,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 753,24; GWC DISTRIBUICAO IMPORTACAO INDUSTRIA, Е ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.588,80; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - R\$ 1.812,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 600,00; MULTFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 840,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 3.310,66; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 9.345,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.588,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - R\$ 6.980,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 1.610,50.

Arara - PB, 14 de Novembro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:** A7397846

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR o Senhor **CHARLES DE SOUTO BEZERRA,** brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº **003.185.786 SSP/RN** e do CPF **009.641.984-95**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca nº 824 AREIAL – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Outubro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 944EE568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

Nomear o Senhor **RUI BARBOSA DA ROCHA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **1.495.440 2ª Via SSP/PB** e do CPF **797.120.024-20**, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa nº 387 AREIAL – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Novembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A4ED8DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

Nomear o Senhor. CAIO PRADO DANTAS DE MENDONÇA Y ARAÚJO, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 3.762.703 SSP/PB e do CPF 016.894.184-86, residente e domiciliado na Rua Joaquim Virgulino da Silva, Município de Esperança — PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA JURÍDICA - Símbolo DAS 4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Novembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: ED75E7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 32 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB EM DECORRÊNCIA DA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica Decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Areial - PB, afetado pela estiagem, em conformidade com o Decreto Estadual, bem como a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida para toda a área territorial do município de Areial - PB comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 16 de Novembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**462177B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

Nomear o Senhor . WILSON DINIZ DA COSTA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 263.707.003 SSP/SP e do CPF 767.743.097-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Victor Guimarães nº S/N - Areial – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Novembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:01977CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

Nomear a Senhora VANEYZA WELLYZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade n° 3.554.448 SSP/PB e do CPF 089.168.724-64, residente e domiciliada na Rua Álvaro Bibiano de Sousa n° 26 –Barra de Santa Rosa – PB, para o Cargo EFETIVO de NUTRICIONISTA, tendo sido aprovado em concurso Público N° 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 17 de Novembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**C334B1EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1008656-2, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Barra de Santa Rosa, 16 de novembro de 2023.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**3B9C11F0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 0386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma parcela complementar na remuneração dos profissionais da enfermagem, sejam efetivos ou contratados, atuantes nas unidades de saúde do município de Barra de Santa Rosa.
- **Parágrafo único.** A parcela destinada visa complementar a remuneração dos servidores, com base no piso nacional da categoria, conforme definido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, considerando os repasses efetuados pela União.
- **Art. 2º** A complementação mencionada no Art. 1º estará condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal para essa finalidade específica.
- §1º Os valores de cada parcela complementar corresponderão aos repasses realizados pela União, específicos para cada servidor integrante do quadro descrito no Art. 1º.
- $\S2^{o}$ A obrigação de pagamento do valor previsto no $\S1^{o}$ se limitará aos recursos recebidos através da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.
- **Art. 3º -** Os valores estabelecidos na Lei Nacional nº 14.434/2022 destinam-se a remunerar jornadas de trabalho equivalentes a 44 horas semanais, referentes à remuneração global dos profissionais, conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

Parágrafo único. A concessão complementar estabelecida por esta Lei será proporcional à carga horária semanal cumprida pelo servidor, em conformidade com as disposições estatutárias pertinentes, conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 16 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:9C91AC5B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0388 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 0388 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0310 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** O art. 10, da Lei Municipal nº 0310, de 18 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **Art. 10** É facultado ao poder público conceder aos estagiários de que trata a presente Lei um incentivo na forma de bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para estudantes de nível superior ou técnico e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de técnico nível médio.

(...)

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 16 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:** A5BC5325

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 032/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TIPO PICK-UPVEICULO 0 KM. COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA

PARALAMENTAR Nº 39920007; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 10.754.828/0001-99. O valor global da presente licitação é R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se

Boa Vista - PB, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CDFD0320

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 17/11/2023 - Ano 29 - Nº. 033

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Relator** –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE

Plenário:

SOUSA

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI 026/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 –LEI PAULO GUSTAVO.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº022/2023

Parlamentar:José Péricles Medeiros Ramalho, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO**:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de garantir o pagamento de bolsa-diário aos professores da rede Municipal que estiverem em sala de aula e cumprem com os registros e obrigações inerentes aos diários de classe.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de novembro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 031/2023,

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: SABINO PEDRO NETO

FRANCISCO BENIGNO BARROS E JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereadores no pleno exercício das atividades parlamentares e no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor SABINO PEDRO NETO, presidente dos Patriotas do Sertão de MC dos motociclistas de Bonito de Santa Fé, pela brilhante apresentação no I Encontro de Motos, no dia 12 de novembro de 2023, em alusão ao aniversário da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 032/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LUCENA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereadores no pleno exercício das atividades parlamentares e no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.A Senhora MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LUCENA, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo juntamente com os demais profissionais da educação, bem como pela a realização da 2ª Feira Literária e Cultural e o Desfile Cívico em alusão a Emancipação do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de novembro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 033/2023,

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: ANTONIO PEDRO NETO

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereadores no pleno exercício das atividades parlamentares e no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor ANTONIO PEDRO NETO (mais conhecido como Antônio Valencio), pelo excelente serviço prestado a farmácia do Hospital Honorina Tavares e farmácia básica do município, músico da banda Filarmónica do Capitão José de Sousa Neves, onde presta seu serviço muitas das vezes de forma voluntária somente com o intuito de colaborar com o engrandecimento cultural do nosso município na área musical.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de novembro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 034/2023,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOSÉ CLEONILDO ARRUDA DA SILVA

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereadores no pleno exercício das atividades parlamentares e no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor JOSÉ CLEONILDO ARRUDA DA SILVA (mais conhecido como Naldinho eletricista), pelo excelente trabalho prestado a quem precisa na sua área de atuação, o que faz com muita presteza e dedicação mesmo que muitas vezes seja de forma voluntária.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de novembro de 2023.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 025/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÓE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 379/1997 VISANDOADEQUÁ-LA AO QUE DISPÕE O ART.4, INCISO I da lei federal nº 6766/1979

Situação da matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023A/2023 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA:

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS <u>A</u> E <u>B</u>, DO INCISO II, DO ARTIGO 6°, DA LEI MUNICIPAL N° 838, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, QUE REGULAMENTA A OFERTA E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA.

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA e DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, Vereadores com assento nesta Casa Antônio Dias de Lima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inc. I, do § 1°, do Art. 6°, e Art. 36 caput, da Lei Orgânica Municipal e Arts. 133 e 134 do Regimento Interno desta Corporação Legislativa, vimos apresentar para análise e deliberação do soberano plenário desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° - Ficam alteradas as alíneas <u>a</u> e <u>b</u> do inciso II, do art. 6° da Lei Municipal nº 838 de 31 de agosto de 2022, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Alínea \underline{a} – A distância a ser percorrida entre o ponto de embarque e a residência do estudante não pode ser superiora 500 (quinhentos) metros:

Alínea \underline{b} – a distância a ser percorrida, utilizando Bicicleta Escolar, como veículo de transporte, não pode ser superior a 2 (dois) quilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2023.

CASA ANTÔNIO DIAS DE LIMA.

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

VEREADOR PROPONENTE (PSB)

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

VEREADOR PROPONENTE (PSB)

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A MATÉRIA RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 028/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: FRANCIEL MOREIRA DA SILVA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor FRANCIEL MOREIRA DA SILVA, pelo mérito de ser promovido a Tenente pelo CHO-2023, com muito esforço e dedicação orgulhando assim os bonitenses.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 029/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: RITA DE CASSIA DE ARRUDA BRITO MIGUEL

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das

atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A Senhora RITA DE CASSIA DE ARRUDA BRITO MIGUEL, presidente da Associação Bonitense de Mães atípicas. Em prol da inclusão social. (ABMAIS), que tem como principal objetivo oferecer assistência aos Autistas do nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 030/2023, Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: CLAUDIANA MANGUEIRA RAMALHO

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A Senhora CLAUDIANA MANGUEIRA RAMALHO, vice-presidente da Associação Bonitense de Mães atípicas. Em prol da inclusão social. (ABMAIS), que tem como principal objetivo oferecer assistência aos Autistas do nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 031/2023, Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo:APLAUDIR.

Homenageado: LYVIO JOSE RODRIGUES FELICIANO

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor LYVIO JOSE RODRIGUES FELICIANO, bacharel em Fisioterapia com serviços relevantes prestados de forma gratuita a idosos e crianças de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2023

MOÇÃO DE PESAR Nº 029/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: ELIETE FERREIRA CORDEIRO

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de

conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família CORDEIRO, pela perda irreparável da Senhora **ELIETE FERREIRA CORDEIRO**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2023.

MOCÃO DE PESAR Nº 030/2023,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: ADAUTINA DIAS OLIVEIRA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família OLIVEIRA, pela perda irreparável da Senhora **ADAUTINA DIAS OLIVEIRA.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:BCF00967

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº. 003/2023, De, 14 de outubro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando a Reunião de Ordinária da Legislatura em 20 de outubro de 2023;

Considerando a problemática da falta de água no Bairro Jardim das Neves III e no Distrito do Viana;

Considerando que o prazo para a Comissão realizar seus trabalhos foi curto;

Resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial de acordo com os artigos 41 e 42, II do Regimento Interno para fazer visitas, entrevistas e vistorias, afim de identificar os problemas relacionados a distribuição de água no Jardim das Neves III e no Distrito do Viana e assim apresentar soluções junto aos órgãos superiores para os devidos problemas encontrados.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de mais 15 dias úteis para realizar seus trabalhos e apresentar relatório conclusivo, contando a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

Damião Darlan Catarina de Sousa; Antônio Marcos Lacerda da Silva; Gilberto da Silva Brito.

Parágrafo Único: A Comissão ficará responsável por eleger o Presidente, Relator e Membro para execução dos trabalhos.

 $\bf Art.~4^o$ - O Presidente da Casa Legislativa irá acompanhar a Comissão afim de dar apoio logístico aos vereadores.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2023

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO – PODEMOS19 Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARIA DE SOUSA-PSB40 1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO- PODEMOS19

2º Secretário

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**116ADFFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2023 AO CONTRATO N.º 54/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP: 58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB o e a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 54/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 10.208,73 (Dez Mil Reais Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia – PB, 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia *PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS* Prefeito Constitucional

Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03

Contratado

THOUSE !	## TB	TTT 4	a
TESTEN	/IUI	NHA	15

CPF:			
Nome:			
CPF:			
Nome:			

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**088504D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº0018/2023 (Processo Administrativo nº 212/2023). Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de construção de consultório médico na Comunidade do Campo de Aviação no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 20/2022 e Próprio (Diversos) do interessado:Secretaria Município). Repartição/setor para Saúde. Data prevista realização da publicação:06/12/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 16 de novembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**788B0A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item — **Pregão Eletrônico 037/2023**, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e brinquedos infantis destinado a Secretaria de Educação do Município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. As propostas serão aceitas até uma hora antes da abertura da Sessão Pública, esta ocorrerá no dia **30 de novembro de 2023**, a partir das **13h00min** (treze horas), através do Portal de Compras Públicas, <www.portaldecompraspublicas.com.br>. A versão digital do edital poderá ser visualizada nos sítios eletrônicos <www.portaldecompraspublicas.com.br>,

20

e

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php>http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 16 de novembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C7C1576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item - Pregão Eletrônico 038/2023, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para serviços parcelado e contínuo em forma de locação diária de equipamentos (Maquinas e Veículos), que serão usados para atender as demandas das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura do Município de Coremas, conforme Termo de Referência, Edital e anexos. As propostas serão aceitas até uma hora antes da abertura da Sessão Pública, esta ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 08h00min (oito horas), através do Portal Compras Públicas, <www.portaldecompraspublicas.com.br>. A versão digital do edital poderá ser visualizada nos sítios eletrônicos <www.portaldecompraspublicas.com.br>, https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 16 de novembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**897E2352

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 034/2023, com abertura marcada para o dia 23/11/2023, fica ADIADA para o dia 28/08/2023 às 08:00 (oito) horas.

Coremas/PB, 16 de novembro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: B3EBDE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023

Tomada de Preços Nº40012/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS** LTDA., CNPJ:38.195.017/0001-14. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da reforma da praça do Cabo Branco no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos:Repasse de governo federal e Próprio (Diversos) do Município. Valor total contratadoR\$ 183.935,30 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 05 (cinco) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 23/03/2024. Fonte de recurso: Repasse do Governo Federal e Próprio do Município de Coremas (Diversos Ordinários). Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Radames Duarte Alves (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de Outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:C857814C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, através da Procuradoria opina que pela análise de mérito, seja considerada que a situação recorrida pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., não deverá resultar em impugnação total do edital, mas sim com acatamento parcial citado alhures, devendo ainda haver retificação do edital, proporcionando sem prejuízo para realização do certame com abertura prevista para o dia 22 de Novembro de 2023, às 09:00h, opinando pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO, PRELIMINARMENTE, impugnação apresentada foi CONHECIDA e, NO MÉRITO, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE nas argumentações apresentadas, pelas razões supracitadas, sendo realizadas as alterações necessárias, Ressalta-se, ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento o edital esta disponível no sitio: www.tce.pb.gov.br.

Cubatí.. - PB, 16 de Outubro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:F9243A5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que após a inabilitação de todos os participantes da Tomada de Preços de Nº 005/2023, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações de acordo com o Art. 48, inciso 3º da Lei 8666/93, e as únicas que sanaram suas pendências, que entregou seus documentos faltantes foi as Empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - CNPJ: 73.041.188/0001-90; V N CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 37.927.953/0001-00. Fica notificados aos interessados para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 28/11/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 16 de novembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9635F531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que após a inabilitação de todos os participantes da Tomada de Preços de Nº 006/2023, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações de acordo com o Art. 48, inciso 3º da Lei 8666/93, e as únicas que sanaram suas pendências, que entregou seus documentos faltantes foi as Empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - CNPJ: 73.041.188/0001-90; V N CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 37.927.953/0001-00. Fica notificados aos interessados para às 10:h:00mn (nove horas), do dia 28/11/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 16 de novembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**0BCA775C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 069/2023

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

PARTICIPANTE: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

FundamentADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de outubro 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:665F5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

<u>Fundamento</u>: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**211CDB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objetivo a construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do programa esporte, cidadania e desenvolvimento, sob o Contrato de Repasse nº 1083800-33/SICONV Nº 930623/2022e contra partida do município, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93 e alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICADA a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB, com valor global de R\$ 284.370,76(duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta setenta seis centavos); **COMPASSO** e EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada, 57, QD 03, LOTE 03, Conj. Chagas Soares, Itaporanga – PB, com valor global de R\$ 332.041,00(trezentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais); OBRAPLAN, EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, situada na Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Linha de Ferro - Coremas/PB, com valor global de R\$346.461,48(trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); CONSTRUCÕES E SERVICOS, 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB, com valor global de R\$ 360.466,29(trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos); CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.335.002/0001-26, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$ 372.252,75(trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua Jose Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 372.491,55(trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); COVALE CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS** EIRELI, 11.170.603/0001-58, situado na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB, com valor global de R\$ 380.540,84(trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.672.369/0001-00, situada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 12, Sala 03, Souza, PB, com valor global de R\$ 399.273,16(trezentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DECLARAR VENCEDORA a empresa: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB, com valor global de R\$ 284.370,76(duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais

vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação oficial do presente resultado, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Diamante/PB, 16 de novembro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA Presidente da CPL

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Membro

FRANCISCO JEÂNIO PEREIRA FRANCO Membro

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**D948C39E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2023, às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023, do tipo menor preço global, para o objeto: contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol (madrugão) no município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 914338/2021/MAPA/CAIXA. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. O Edital está disponível www.emas.pb.gov.br/ e www.tce.pb.gov.br, de forma gratuita.

Emas - PB, 16 de novembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:B091B3F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}\,00010/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; CONTRUÇÃO EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO NA CIDADE DE IGARACY PB/ RUA PROJETADA, LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCIEÇÃO NA CIDADE DE IGARACY/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 34.254,30.

Igaracy - PB, 16 de novembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: ED676E84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALLINE VIRGINIA JACOBINA PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLINE VIRGINIA JACOBINA PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCIANA PAZ DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCIANA PAZ DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MIQUEIAS LEMOS DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MIQUEIAS LEMOS DE ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CAIQUE LUCAS BARBOSA CORREIA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CAIQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SILVANA PRUDENCIO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA PRUDENCIO DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLÁVIA WILLIANNY TEOTONIO DE SOUSA MANGUEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIA WILLIANNY TEOTONIO DE SOUSA MANGUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA WÊNIA RIBEIRO XAVIER

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA WÊNIA RIBEIRO

XAVIER OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ESTEVES OLAH LIMA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ESTEVES OLAH LIMA DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANNES DOS SANTOS DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANNES DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALEXANDRE DAVID BELARMINO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE DAVID BELARMINO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THAWAN GLEIDSON RODRIGUES GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAWAN GLEIDSON RODRIGUES GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIANE ALVARENGA PINTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIANE ALVARENGA PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO CRISPIM

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e DAMIÃO CRISPIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CICERO CLEMENTINO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CICERO CLEMENTINO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE ERICK PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE ERICK PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IVANEIDE ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IVANEIDE ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLÁVIO GOMES DA FONSECA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIO GOMES DA FONSECA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERINALDO DE SOUSA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERINALDO DE SOUSA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO EVANGELISTA FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS ANTONIO EVANGELISTA FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO EVANGELISTA FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS ANTONIO EVANGELISTA FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 3/12/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SÉRGIO LUIZ PAULO VIRGULINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SÉRGIO LUIZ PAULO VIRGULINO FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO RICARTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO RICARTE DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 – ELEMENTO 31.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARINA MAYNE TURBANO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARINA MAYNE TURBANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VANILSON ALVES DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANILSON ALVES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO YUGUE PACHECO DA COSTA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO YUGUE PACHECO DA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IGOR RAMON DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR RAMON DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCA NUNES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO DIEGO PEREIRA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO DIEGO PEREIRA ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIANA RODRIGUES NUNES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIANA RODRIGUES NUNES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 3.1.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SUNIDERLANDIA JOSE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SUNIDERLANDIA JOSE DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2107 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVALDO GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVALDO GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA PAULA ROQUE DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA PAULA ROQUE DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JEFERSON TEMÓTEO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JEFERSON TEMÓTEO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WANDERLANDIA ALVES PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WANDERLANDIA ALVES PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE JALISON DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE JALISON DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

2.7

ASSINATURA: 01/02/2023

DE CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VANESSA CARLA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANESSA CARLA DOS **SANTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

DE CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCELO PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCELO PEREIRA DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CLAUDIA ISMENIA CAMPOS DE ARRUDA FREITAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLAUDIA ISMENIA CAMPOS DE ARRUDA FREITAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL. DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA **HOLANDA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA PRISCILA BATISTA DE LACERDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA PRISCILA BATISTA DE LACERDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEFA LUIZ MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEFA LUIZ **MADALENA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO FERNANDES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO FERNANDES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS PEDONE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS PEDONE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAXWELL ARAUJO HERCULANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAXWEL ARAUJO HERCULANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO MARDONIO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO MARDONIO LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ORKENCIA TULIA DE SOUSA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ORKENCIA TULIA DE SOUSA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,20 (Um Mil, Quinhentos e trinta Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RAYANNY TEOTONIO DE SOUSA ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAYANNY TEOTONIO DE SOUSA ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALANE PEREIRA MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALANE PEREIRA MADALENA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinte e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2074 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANANDA RAQUEL NUNES PINTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANANDA RAQUEL NUNES PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE COORDENADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIO SERGIO FIGUEIREDO FIRMINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIO SERGIO FIGUEIREDO FIRMINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE COORDENADOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): POLIANA DO NASCIMENTO LEITE SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e POLIANA DO NASCIMENTO LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE COORDENADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Regis)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA GORETE GOMES BALBINO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA GORETE GOMES BALBINO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROGERIO RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGERIO RICARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LAIS LUCAS ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LAIS LUCAS ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

SOUSA SALES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KAMILO DE LELLIS SOUSA SALES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAMILO DE LELLIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANO GOMES PEREIRA DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANO GOMES PEREIRA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUSA SALES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUSA SALES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BIANCA LOUSE GALDINO MALAQUIAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BIANCA LOUSE GALDINO MALAQUIAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DEYVISON PAULINO LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DEYVISON PAULINO LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2074 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EMANOEL PAZ DE SOUZA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EMANOEL PAZ DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO GOMES DE MELO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO GOMES DE MELO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE IVALTER BARBOSA DIAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE IVALTER BARBOSA DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RICARDO GABRIEL ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RICARDO GABRIEL ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CICERO ANUNCENBERG DE SOUSA RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS

ANUNCENBERG DE SOUSA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO MOURA DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO MOURA DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LEOVEGILDO SOARES SOBRINHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LEOVEGILDO SOARES

SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO PEREIRA LEITE NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO PEREIRA LEITE NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FERNANDO CANDIDO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDO CANDIDO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CICERO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANNYLIANE PRISCILA PEREIRA DE LACERDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANNYLIANE PRISCILA PEREIRA DE LACERDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LARISSA MARCOS ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LARISSA MARCOS ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAELMA JUVITO LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAELMA JUVITO LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HELEN CARLA RUFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HELEN CARLA RUFINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLAVIA MARIA DINIZ HENRIQUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLAVIA MARIA DINIZ

HENRIQUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

VIGENCIA: 01/07/2023 a 31/12/20

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARIANE SILVA LOPES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARIANE SILVA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

Augência or 67/2022 21/12/202

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JULLIAN CAROLYNE ARAUJO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULLIAN CAROLYNE ARAUJO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA RODRIGUES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA RODRIGUES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

VIGENCIA: 01/07/2025 a 51/

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAUJO DELFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAUJO DEL FINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SANDRA DE FREITAS ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SANDRA DE FREITAS ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JESSICA DE JESUS SILVA LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JESSICA DE JESUS SILVA LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LUCIA ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LUCIA ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA MIGUEL DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA MIGUEL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE. MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAURA HERCULANO DE ARAUJO NETA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAURA HERCULANO DE ARAUJO NETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCELIA SOARES DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCELIA SOARES DOS

SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA THEREZA QUEIROZ DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA THEREZA QUEIROZ DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 31.90.04.99 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELISANGELA MARIA DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA MARIA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUGERLANDIO PORFIRIO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUGERLANDIO PORFIRIO LEMOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GERLANDIA SERTÃO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GERLANDIA SERTÃO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

MUNICIPAL CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CUSTODIO BEZERRA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUDIMILA CUSTODIO **BEZERRA DOS SANTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WEMILLY KELLY ALVES DA SILVA LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WEMILLY KELLY ALVES DA SILVA LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SIMONE CABRAL VIEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SIMONE CABRAL **VIEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CARLA FRANCO RAMALHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CARLA FRANCO RAMALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FABIANA GOMES

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e FABIANA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FABIANA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FABIANA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): YASKARA ROSSANDRA DE ARAUJO SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e YASKARA ROSSANDRA DE ARAUJO SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADEMARA SOARES DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADEMARA SOARES DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LAURINETE FERREIRA BEZERRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LAURINETE FERREIRA

SIGNATARIOS: DIVALDO DANTAS e LAURINETE FERREIRA BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 — ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HELENILDA PEREIRA SOARES ARAUJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HELENILDA PEREIRA SOARES ARAUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCICLEIDE NICOLAU ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCICLEIDE NICOLAU ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIANA GENUÍNO ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIANA GENUÍNO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUAN DE OLIVEIRA ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUAN DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DEBORA CAROLYNE LOPES DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DEBORA CAROLYNE LOPES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA ESCOLAR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUAN DE OLIVEIRA ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUAN DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): PAULIANA RAYMIM FELIX BARBOSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PAULIANA RAYMIM FELIX BARBOSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROSEANE SERAFIM RIBEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROSEANE SERAFIM RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIANA CUSTODIO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIANA CUSTODIO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIDALVA DANIEL DA SILVA ABILIO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIDALVA DANIEL DA SILVA ABILIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): REGIMARY OLIVEIRA DE ARAUJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e REGIMARY OLIVEIRA DE ARAUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PAULIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DIVANETE MARIANO PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DIVANETE MARIANO PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA GRACILEIDE FERREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA GRACILEIDE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA ANGELO DO NASCIMENTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ANGELO DO NASCIMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA EMILIANIA DE SOUZA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EMILIANIA DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA EMILIANIA DE SOUZA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EMILIANIA DE **SOUZA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEANA RICARTE DA SILVA **NOGUEIRA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEANA RICARTE DA SILVA NOGUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GISELANDIA SERTÃO DE PAULO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISELANDIA SERTÃO DE PAULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA COSMA ALVES COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA COSMA ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA **LOPES**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA RUFINO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DE FÁTIMA RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO **MARQUES**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO MAROUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DENISE GALDINO MANGUEIRA VIEIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DENISE GALDINO MANGUEIRA VIEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL **ESCOLAR**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELIANA NITÃO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELIANA NITÃO DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RITA DE CASSIA DE LACERDA MATIAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E RITA DE CASSIA DE LACERDA MATIAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RAYANE DA SILVA VIEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAYANE DA SILVA VIFIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 3/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIRLA SOARES DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIRLA SOARES DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.980,00 (Um Mil, Novecentos e oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOEL PEREIRA DANTAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOEL PEREIRA DANTAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VIVIANE BANDEIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VIVIANE BANDEIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAURINETE MEDEIROS FERNANDES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAURINETE MEDEIROS FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANE DE OLIVEIRA MIGUEL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANE DE OLIVEIRA MIGUEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JUSSARA VIEIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUSSARA VIEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RONALDO JACOBINO SOUSA DE OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUSSARA VIEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAKELINE PINTO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAKELINE PINTO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CICERA MATIAS FERREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CICERA MATIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VERA CLEIDE DINIZ VENANCIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VERA CLEIDE DINIZ VENANCIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GILVERLANIA ALVES CABRAL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GILVERLANIA ALVES CABRAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCA ADRIANA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA ADRIANA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROGERIO PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGERIO PEREIRA DA SII VA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EURIDES JACINTO PONCIANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EURIDES JACINTO PONCIANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GEIDSON JALLY BARBOSA DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GEIDSON JALLY BARBOSA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELISONEIDE ARRUDA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISONEIDE ARRUDA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SABRINA TAYNÁ BARBOSA NUNES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SABRINA TAYNÁ BARBOSA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALDEILDO BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDEILDO BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE CABRAL RIBEIRO NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE CABRAL RIBEIRO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE GOMES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RAFAEL CORREA DO NASCIMENTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAFAEL CORREA DO

NASCIMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALDEILDO BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDEILDO BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

UBJETU: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE RODRIGUES FERREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE RODRIGUES FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCIANO GOMES DE LACERDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCIANO GOMES DE LACERDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE SILVA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE SILVA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.760,00(Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES MATIAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES MATIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JEOVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JEOVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

A CCINIA TUD A . 01/02/2022

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA COROLINE PEREIRA IZIDRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA COROLINE PEREIRA IZIDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.450,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA CLAUDIA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA NICACIO LEMOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EDUARDA NICACIO LEMOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAGNA MONARA DE SOUSA LEITE SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAGNA MONARA DE SOUSA LEITE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LORENNA CLUDINO RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LORENNA CLUDINO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EDVAL ABDON DE ANDRADE NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E EDVAL ABDON DE ANDRADE NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LIRANDI CELESTINO GOMES LEITE SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LIRANDI CELESTINO GOMES LEITE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DANIEL JUNIOR PINTO DE SOUZA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIEL JUNIOR PINTO DE SOUZA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOCIANA MATILDES INOCENCIO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOCIANA MATILDES INOCENCIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO BENTO FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO BENTO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ACILON DA SILVA NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ACILON DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELCIONE GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELCIONE GOMES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO ROQUE DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ROQUE DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCIELLE SOARES FEITOSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCIELLE SOARES FEITOSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO WASHIGTON LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO WASHIGTON LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE MATEUS AURELIANO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE MATEUS AURELIANO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROSILDA SERAFIM RIBEIRO FERREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROSILDA SERAFIM RIBEIRO FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): NISONEIDE TOLENTINO ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NISONEIDE TOLENTINO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GIRLEIDE DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GIRLEIDE DA SILVA GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): APARECIDA JAKLIA MARTINS DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e APARECIDA JAKLIA MARTINS DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA MARCIA GOMES CUSTODIO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA MARCIA GOMES CUSTODIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DE LOUDES PEREIRA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DE LOUDES PEREIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/0/2023

ASSINATURA: 01/0/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANDREA SERAFIM MAMEDE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREA SERAFIM MAMEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.837.87 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KARLA CUNHA DE SOUSA THOMAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KARLA CUNHA DE SOUSA THOMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.450,51 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GABRIELA GOUVEIA HENRIQUES MARTINS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GABRIELA GOUVEIA HENRIQUES MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.450,51 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELOISA BIDO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELOISA BIDO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.450,51 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DANIEL COSTA PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIEL COSTA PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŠTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.450,51 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): PAOLA KELLY VICENTE PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PAOLA KELLY VICENTE PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.837.88 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KERLANDIA VIEIRA CARNEIRO DE FRANÇA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KERLANDIA VIEIRA CARNEIRO DE FRANÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO DECÍLIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DECÍLIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAILSON CARNEIRO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAILSON CARNEIRO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO DIAS DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DIAS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.650.00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ MÁRCIO ANGELO DO NASCIMENTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ MÁRCIO ANGELO DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO : JOSÉ MÁRCIO ANGELO DO NASCIMENTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ MÁRCIO ANGELO

DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Dois Mil e cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Dois Mil e cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO :SEBASTIÃO SABINO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO SABINO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Dois Mil e cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO :FRANCISCO BATISTA TAVARES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO BATISTA TAVARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Dois Mil e cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DF MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO **AMBIENTE**

VALOR MENSAL: R\$ 01.760.00 (Um Mil e Setecentos e sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO **AMBIENTE**

VALOR MENSAL: R\$ 02.000.00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALLAN KADERC DE SOUSA ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLAN KADERC DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO **AMBIENTE**

VALOR MENSAL: R\$ 02.000.00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO :JOSÉ PEDRO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ PEDRO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MÁRCIO GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MÁRCIO GOMES DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: TARCIANO ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e TARCIANO ALVES DA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALESSANDRO TAVARES DA FONSECA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALESSANDRO TAVARES DA FONSECA CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.970,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO **DANTAS** e CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: VANESSA VICENTE DE SÁ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANESSA VICENTE DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA E URBANISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 02.000.00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERIVALDO EMERSON ARAÚJO RUFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVALDO EMERSON ARAÚJO RUFINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERIVANDO NASCIMENTO DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVANDO NASCIMENTO DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.770,00 (Um Mil Setecentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GILDIVA PATRÍCIO AURELIANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GILDIVA PATRÍCIO AURELIANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.770,00 (Um Mil Setecentos e Setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO DE CALDAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CLEISSON DA SILVA BASILIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLEISSON DA SILVA BASILIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: HERNESTO DA SILVA FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HERNESTO DA SILVA

FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ HERMANO DA SILVA NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ HERMANO DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ELOISA GOMES FREITAS LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELOISA GOMES FREITAS LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: BRUNO FIRMINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BRUNO FIRMINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FABIO DOS SANTOS SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FABIO DOS SANTOS SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

PREFEITURA DE CONTRATANTE: MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DANIEL REYGLISON RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIEL REYGLISON RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANTONIO BARREIRO RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO BARREIRO **RODRIGUES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DJALMA RODRIGUES DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DJALMA RODRIGUES DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: DE **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ADELMO BEZERRA GONÇALO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADELMO BEZERRA **GONCALO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 — ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.980.00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSIMAR RICARTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSIMAR RICARTE DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ELETRICISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.370.00 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSIMAR RICARTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSIMAR RICARTE DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ELETRICISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.370.00 (Hum Mil e Trezentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA JUNIOR SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ELETRICISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.370.00 (Um Mil, trezentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COVEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COVEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JARDEL ARAUJO DE

ALMEIDA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 02.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALEXANDRE SIMÃO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE SIMÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DESENTUPIDOR DE ESGOTOS JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.720.00 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSELANDIO SOARES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSELANDIO SOARES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO DE LINHA PESADA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 02.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 — ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSELANDIO SOARES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSELANDIO SOARES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO DE LINHA PESADA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 02.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 — ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CRISTOVÃO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTOVÃO PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CRISTOVÃO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTOVÃO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE GERLANDIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EDMILSON FELIX DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EDMILSON FELIX DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MAELTON RUFINO GOMES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAELTON RUFINO GOMES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RAUAN RODRIGUES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAUAN RODRIGUES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RAUAN RODRIGUES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAUAN RODRIGUES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR MENSAL: R\$ 01.470.00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALLAN KARDEC DE SOUSA ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLAN KARDEC DE SOUSA ARAÚJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL.

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000.00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO ODIETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

SOUSA NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA TAVARES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO BATISTA TAVARES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 01.600.00 (Um Mil e Seiscentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOHN LENNON CALVALCANTE GOMES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CALVALCANTE GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.150.00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOHN LENNON CALVALCANTE GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CALVALCANTE GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 01.600.00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SEBASTIÃO SABINO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO SABINO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 01.600.00 (Um Mil e Seiscentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2084 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000.00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FERNANDO DOS SANTOS LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDO DOS SANTOS LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SUPERITENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RUAN PAULO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RUAN PAULO DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SUPERITENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CARLOS CANDIDO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARLOS CANDIDO DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SUPERITENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO VALOR MENSAL: R\$ 01.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte

Reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FERNANDO DOS SANTOS LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDO DOS SANTOS LIMA

DE OBJETO: CONTRATAÇÃO **ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE SUPERITENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: THIAGO GUIMARÃES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THIAGO GUIMARÃES **GOMES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO GABINETE PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

DE CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREA CASSIMIRO **FAUSTINO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA IZABEL GOMES DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA IZABEL GOMES DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAINE FÉLIX DA SILVA CLEMENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAINE FÉLIX DA SILVA **CLEMENTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GRACIELLY FLORÊNCIO NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS GRACIELLY e FLORÊNCIO NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GRACIELLY FLORÊNCIO NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS GRACIELLY FLORÊNCIO NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RIVALDO GABRIEL ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RIVALDO GABRIEL ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIRGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCIEUDO CUSTÓDIO VICENTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCIEUDO CUSTÓDIO VICENTE DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023 a 31/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EDGLEY BIDO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EDGLEY BIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PREŜTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERIVAN NÓBREGA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVAN NÓBREGA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CARIOLANDO GOMES BARROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARIOLANDO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.603,16 (Um Mi, Seiscentos e Três Reais e Dezesseis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ARYANE TEIXEIRA DE ARAÚJO MATIAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARYANE TEIXEIRA DE ARAÚJO MATIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOELANNY SOARES DA

SILVA MONTEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: KERLY VIEIRA CARNEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KERLY VIEIRA CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.603,16 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezesseis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,00(Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 – ELEMENTO 3190.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JULIANA GOMES NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULIANA GOMES NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FERNANDA LAVÍNIA GONÇALO DE OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDA LAVÍNIA GONÇALO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DANIELA PINTO DE MALTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIELA PINTO DE MALTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SILVANA VIRIATO RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA VIRIATO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 – ELEMENTO 3190.04

contratação por tempo determinado
 VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 – ELEMENTO 3190.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MILENA PINTO TOLENTINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DE SAÚDE MENTAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: NELMA MARTINS SERAFIM DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NELMA MARTINS SERAFIM DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAIÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.604,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ DAVI OLIVEIRA RIBEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ DAVI OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.591,80 (Um Mil, Quinhentos e Nove e Um Reais e Oitenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.638,67 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 – ELEMENTO 3190.04

- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE VALOR MENSAL: R\$ 01.854,83(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARLOS ROBERTO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU

JUSTIFICATIVA: PREŠTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.603,16 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezesseis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MÁRCIO JOSÉ PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01,819,83 (Um Mil, Oitocentos e Dezenove e Oitenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: HERMEILDES COSTA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HERMEILDES COSTA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 01,819,83 (Um Mil, Oitocentos e Dezenove e Oitenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALISON MICHEL GOMES BASILIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALISON MICHEL GOMES BASILIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023 ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA SILVA COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA SILVA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA SILVA COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA SILVA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SALÍDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAEDNA PAULO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAEDNA PAULO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIZA INÁCIO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIZA INÁCIO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO

3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JACLIENE RUFINO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JACLIENE RUFINO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (SAMU)

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 04.991,68 (Quatro Mil Reais, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELÉMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: LUZIA JOICE SALES TOLENTINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LUZIA JOICE SALES TOLENTINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 04.000,00 (Quatro Mil e Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 04.000,00 (Quatro Mil e Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

HAPOKANGA-PD

CONTRATADO: CRISTINA ROSA NEVES ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES

ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANA KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSIAS TOLENTINO FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSIAS TOLENTINO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: LARISSA RICARTE CLEMENTINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LARISSA RICARTE CLEMENTINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FILIPE TALLYSON DE LIMA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FILIPE TALLYSON DE LIMA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.50000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARTA LUCIANA ALVES BARREIRO VERIATO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARTA LUCIANA ALVES BARREIRO VERIATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.50000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JUBERVANIA MARINHO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUBERVANIA MARINHO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023 ASSINATURA: 03/07/2023

ASSINATURA: 05/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA CAPS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA DALCICLEIA RUFINO DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DALCICLEIA RUFINO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL:UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAYANE RODRIGUES ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAYANE RODRIGUES ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL:UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JANILENE VIDAL DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANILENE VIDAL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JULIANA FERREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULIANA FERREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MAYSA LORRANNA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAYSA LORRANNA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÍDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANDRESSA PORCINO BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDRESSA PORCINO BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: AYANNE GABRIELLY DOS SANTOS RIBEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e AYANNE GABRIELLY DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA R

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA R

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CAMILA MOREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA JUCIELIA DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA JUCIELIA DE

ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CAMILA MOREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JESSICA LUANA BIDO JERONIMO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JESSICA LUANA BIDO JERONIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GIOVANNY PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GIOVANNY PEREIRA DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ PEDRO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/006/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO GILBERTO AURELIANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO GILBERTO AURELIANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PREŠTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALESSANDRO TAVARES DA FONSECA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALESSANDRO TAVARES DA FONSECA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MÁRCIO GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MÁRCIO GOMES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO DE CALDAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO DE CALDAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ LAÉRCIO ANTONIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LAÉRCIO ANTONIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ HERMANO DA SILVA NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ HERMANO DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ EWERTON ARAUJO RUFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ EWERTON ARAUJO RUFINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023 a 30/00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ADELMO BEZERRA GONÇALO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADELMO BEZERRA GONCALO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DANIEL REYGLISON FIGUEREDO RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIEL REYGLISON FIGUEREDO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EDMILSON FELIX DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EDMILSON FELIX DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MAELTON RUFINO GOMES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAELTON RUFINO GOMES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA JUNIOR SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALEXANDRE SIMÃO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE SIMÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DESENTUPIDOR DE ESGOTOS JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: TARCIANO ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e TARCIANO ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CLEISSON DA SILVA BASILIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLEISSON DA SILVA BASILIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DJALMA RODRIGUES DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DJALMA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANTONIO BARREIRO RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO BARREIRO

RODRIGUES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA PRISCILA BATISTA DE LACERDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA PRISCILA BATISTA DE LACERDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL. DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: VANESSA CARLA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANESSA CARLA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ARIANE SILVA LOPES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARIANE SILVA LOPES CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR RECADASTRAMENTO CADÚNICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: KAMILO DE LELLIS SOUSA SALES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAMILO DE LELLIS **SOUSA SALES** OBJETO: CONTRATAÇÃO ENTREVISTADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio - ELEMENTO 3190.04 .99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO FERNANDES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO FERNANDES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARGARIDA SOARES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARGARIDA SOARES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE **MONTAGEM**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MAXWEEL ARAUJO HERCULANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAXWEEL ARAUJO HERCULANO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RAYANNY TEOTÔNIO DE SOUSA ARAÚJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAYANNY TEOTÔNIO DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA - CRAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Trinta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FLÁVIA WILLIANNY TEOTONIO DE SOUSA MANGUEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIA WILLIANNY TEOTONIO DE SOUSA MANGUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSITENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: BIANCA LOUSE GALDINO MALAQUIAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BIANCA LOUSE GALDINO MALAQUIAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 3190.04-99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIZA INÁCIO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIZA INÁCIO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 e 2102 e Recursos Próprios – ELEMENTO 3190.04-99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUZA SALES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUZA SALES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – ELEMENTO

3190.04-99 contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAÚJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio— ELEMENTO 3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: IGOR RAMON DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR RAMON DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072– ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DI ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SÔNIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SÔNIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072— ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANTONIO YUGUI PACHÊCO DA COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO YUGUI PACHÊCO DA COSTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FLÁVIO GOMES DA FONSÊCA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIO GOMES DA

FONSÊCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIANA RODRIGUES NUNES DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIANA RODRIGUES

NUNES DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICAȚIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO

3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAYSA ARAUJO

RODRIGUES LEANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO

3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: DAMIÃO CRISPIN

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO CRISPIN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCA NUNES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA SUÊNIA NEVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA SUÊNIA NEVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072— ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: THAYANE CAROLINA CUSTÓDIO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAYANE CAROLINA CUSTÓDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ELISANGELA MARIA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA MARIA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSITENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23(Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080– ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: LUZIENE GOMES LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUZIENE GOMES LEITE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSITENTE ADMINISTRATIVO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072– ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERIVALDO GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVALDO GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio— ELEMENTO 3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CAIQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CAIQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO

3190.04.99 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARLOS VICTOR

FERREIRA COUTINHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ORKÊNCIA TÚLIA DE SOUSA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ORKÊNCIA TÚLIA DE SOUSA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,20 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2080- ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA LAÍS LUCAS ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LAÍS LUCAS ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: LUCIANA PAZ DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCIANA PAZ DE **SOUSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EMILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EMILSON JOSÉ

PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE **MUNICIPAL** ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ESTEVES OLAH LIMA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ESTEVES OLAH LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SEBASTIÃO DIEGO PEREIRA ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO DIEGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio 2107-**ELEMENTO 3190.04**

Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAROLINE PEREIRA DE

CALDAS SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALANE PEREIRA MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALANE PEREIRA MADALENA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2074- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERINALDO DE SOUSA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERINALDO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVICOS JUNTO Á SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MIQUEIAS LEMOS DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MIQUEIAS LEMOS DE ARAÚJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ISAIAS SERAFIM DE **FILHO CARVALHO** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAINE ALVARENGA PINTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAINE ALVARENGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE E RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEDONE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS PEDONE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ ERICK PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ERICK PEREIRA DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE **MONTAGEM**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA GORETE GOMES BALBINO PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA GORETE GOMES BALBINO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SILVANA PRUDÊNCIO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA PRUDÊNCIO DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio— ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA WÊNIA RIBEIRO XAVIER

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA WÊNIA RIBEIRO XAVIER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio— ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: WANDERLÂNDIA ALVES PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WANDERLÂNDIA ALVES PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOÃO MARDONIO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO MARDONIO LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072- ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SUNIDERLÂNDIA JOSÉ DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SUNIDERLÂNDIA JOSÉ DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2107- ELEMENTO 3190.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALEXANDRE DAVID BERLAMINO GOMES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE DAVID BERLAMINO GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ROGÉRIO RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGÉRIO RICARTE GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 ELEMENTO 3190.04.99

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAILSON CARNEIRO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAILSON CARNEIRO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2003 ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: HUDSON DE FREITA FRADE PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HUDSON DE FREITA FRADE PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE

DO PREFEITO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: KÁTIA VITÓRIA LINO MARTINS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KÁTIA VITÓRIA LINO MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALOISIO INOCENCIO SOARES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALOISIO INOCENCIO SOARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um e quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046, ELEMENTO 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA JUCIELIA DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA JUCIELIA DE ARALÍJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.400,00 (Um e quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046, ELEMENTO 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JESSICA LUANA BIDO JERONIMO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JESSICA LUANA BIDO JERONIMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: THAIS PEREIRA ALVENTINO FRADE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAIS PEREIRA ALVENTINO FRADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003, ELEMENTO 3.1.90.04

Contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 31/07/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO : JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: R\$ 01.600.00 (Um Mil e Seiscentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARGARIDA SOARES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARGARIDA SOARES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÈ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÈ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÈ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÈ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARILIA VIEIRA FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARILIA VIEIRA FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: TACIANA KELLY DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e TACIANA KELLY DA SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARCIELLY MOREIRA PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCIELLY MOREIRA PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA

DE SAÚDE VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALLAN KARDEC DE CALDAS SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLAN KARDEC DE CALDAS SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: AMÉLIA AUGUSTA ALVENTINO FRADE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e AMÉLIA AUGUSTA ALVENTINO FRADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FERNANDA LAVÍNIA GONÇALO DE OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDA LAVÍNIA GONCALO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARIA IZABEL GOMES DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA IZABEL GOMES DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAINE FELIX DA SILVA CLEMENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAINE FELIX DA SILVA CLEMENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.530,23 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MATHEUS ROQUE LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAINE FELIX DA SILVA CLEMENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JAEDNA PAULO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAEDNA PAULO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 E 2057 – ELEMENTO

3.1.90.04 - contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ERIVANIA LEITE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVANIA LEITE DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FAGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 E 2057 – ELEMENTO

3.1.90.04 - contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: SILVANA VIRIATO RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA VIRIATO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 - ELEMENTO 3190.04

- contratação por tempo determinado

VIGÊNCÍA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EDILENE GONÇALVES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EDILENE GONÇALVES GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: (UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057-2102 – ELEMENTO 3190.04

- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3190.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO 3190.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: MARTA LUCIANA ALVES BARREIRO VERIATO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARTA LUCIANA ALVES BARREIRO VERIATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.50000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 3/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CRISTINA ROSA NEVES ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JACLIENE RUFINO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JACICLENE RUFINO DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: VALESKA VIANA BARROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALESKA VIANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.359,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA CAPS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO SOARES DE LIMA SEGUNDO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e A JOSÉ ORLANDO SOARES DE LIMA SEGUNDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA CAPS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÈ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÈ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOÃO VICTOR ARAÚJO LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO VICTOR ARAÚJO LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DESINFEÇÃO DE PESSOAL JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: EURIDES SIQUEIRA SOUSA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EURIDES SIQUEIRA SOUSA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DESINFEÇÃO DE PESSOAL JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 E 2102 – ELEMENTO

3.1.90.04 - contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALINE APARECIDA INOCÊNCIO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALINE APARECIDA INOCÊNCIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTOLÓGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: LUZIA JOICE SALES TOLENTINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LUZIA JOICE SALES TOLENTINO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ANA KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: PRÉSTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 01.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE RODRIGUES FERREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE RODRIGUES **FERREIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSALUM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES **MATIAS**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES MATIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALDEILDO BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDEILDO BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALDEILDO BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDEILDO BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ SILVA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ SILVA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE GOMES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS **FILHO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RAFAEL CORREA DO NASCIMENTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RAFAEL CORREA DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

MUNICIPAL CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCIANO GOMES DE LACERDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCIANO GOMES DE **LACERDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ CABRAL RIBEIRO NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ CABRAL RIBEIRO **NETO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO MARQUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO MAROUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA ANGELO DO NASCIMENTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ANGELO DO NASCIMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEANA RICARTE DA SILVA NOGUEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEANA RICARTE DA SILVA NOGUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GISELANDIA SERTÃO DE PAULO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISELANDIA SERTÃO DE PAULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANA DE OLIVEIRA MIGUEL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANA DE OLIVEIRA MIGUEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EURIDES JACINTO PONCIANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EURIDES JACINTO PONCIANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WILMA JAMILLE DA SILVA MANGUEIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WILMA JAMILLE DA SILVA MANGUEIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RONALDO JACOBINO SOUSA DE OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUSSARA VIEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/02/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAURINETE MEDEIROS FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAURINETE MEDEIROS FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ MATHEUS PEDRO DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e JOSÉ MATHEUS PEDRO DE ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIRLA SOARES DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIRLA SOARES DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.980,00 (Um Mil, Novecentos e oitenta Reais)

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SABRINA TAYNÁ BARBOSA NUNES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SABRINA TAYNÁ BARBOSA NUNES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAKELINE PINTO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAKELINE PINTO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELIZONEIDE ARRUDA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELIZONEIDE ARRUDA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GILVERLANIA ALVES CABRAL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GILVERLANIA ALVES CABRAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCA ADRIANA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA ADRIANA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VIVIANE BANDEIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VIVIANE BANDEIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BRUNA KELLY RODRIGUES DE FREITAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BRUNA KELLY RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BRUNA KELLY RODRIGUES DE FREITAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BRUNA KELLY RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IVONAILDA FLORENTINO DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IVONAILDA FLORENTINO DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DEBORA CAROLYNE LOPES DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DEBORA CAROLYNE LOPES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA ESCOLAR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA COSMA ALVES COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA COSMA ALVES COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GERLANDIA SERTÃO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GERLANDIA SERTÃO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUDIMILA CUSTODIO BEZERRA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUDIMILA CUSTODIO BEZERRA DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANILY MARIA SOARES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANILY MARIA SOARES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA RUFINO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DE FÁTIMA RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCICLEIDE NICOLAU ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCICLEIDE NICOLAU ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WEMILLY KELLY ALVES DA SILVA LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WEMILLY KELLY ALVES DA SILVA LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LAURINETE FERREIRA BEZERRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LAURINETE FERREIRA BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SIMONE CABRAL VIEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SIMONE CABRAL VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADEMARA SOARES DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADEMARA SOARES DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELIANA NITÃO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELIANA NITÃO DINIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HELENILDA PEREIRA SOARES ARAUJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HELENILDA PEREIRA SOARES ARAUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDIADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MIÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŠTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 02.042,08 (Dois Mil, quarente e dois Reais e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO WASHIGTON LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO WASHIGTON LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DANIEL JUNIOR PINTO DE SOUZA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIEL JUNIOR PINTO DE SOUZA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVÎÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE MATEUS AURELIANO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE MATEUS AURELIANO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LORENNA CLUDINO RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LORENNA CLUDINO RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EDVAL ABDON DE ANDRADE NETO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EDVAL ABDON DE ANDRADE NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA CAROLINE PEREIRA IZIDRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA CAROLINE PEREIRA IZIDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023 ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŠTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/12/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/02/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANDREA SERAFIM MAMEDE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREA SERAFIM MAMEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.837.87 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAGNA MONARA DE SOUSA LEITE SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAGNA MONARA DE SOUSA LEITE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): PAOLA KELLY VICENTE PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PAOLA KELLY VICENTE PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): NISONEIDE TOLENTINO ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e NISONEIDE TOLENTINO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KARLA CUNHA DE SOUSA THOMAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KARLA CUNHA DE

SOUSA THOMAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA CLAUDIA DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELCIONE GOMES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELCIONE GOMES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO BENTO FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO BENTO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 01.633,67 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARINA MAYNE TURBANO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARINA MAYNE TURBANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO

31.90.04.99 - contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIO SERGIO FIGUEIREDO FIRMINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIO SERGIO FIGUEIREDO FIRMINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE COORDENADOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 01.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO ELEMENTO 3190.04.99 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/09/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 02.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO LEITE ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO FABIANO LEITE ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: IVANDEILTON ALVENTINO FRADE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IVANDEILTON ALVENTINO FRADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: JOSÉ SALES FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ SALES FERNADES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTI ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO: CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DIVANETE MARIANO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DIVANETE MARIANO PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 - ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DIVANETE MARIANO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DIVANETE MARIANO PEREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO DECILIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DECILIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIANA GENUÍNO ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIANA GENUÍNO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 10.000.00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POLDADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALERIANO FIGUEIREDO NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALERIANO FIGUEIREDO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POLDADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANAILSON SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANAILSON SOARES VICENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POLDADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GIRLEIDE DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GIRLEIDE DA SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACÃO

VALOR MENSAL: R\$ 06.534,68 (Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GILVANETE ANTAS DE SOUSA CARNEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GILVANETE ANTAS DE SOUSA CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THALYS MANGUEIRA FERNANDES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THALYS MANGUEIRA FERNANDES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – ELEMENTO 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATADO: FERNANDO DOS SANTOS LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDO DOS

SANTOS LIMA

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DE SUPERITENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANANDA RAQUEL NUNES PINTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANANDA RAQUEL NUNES PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA **DE SITTRANS**

VALOR MENSAL: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023

ASSINATURA: 01/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO MELHOR EM **CASA**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 10,000,00 (Dez Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 - ELEMENTO 3.1.90.04 -

contratação por tempo determinado VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 01/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FILIPE SANTANA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FILIPE SANTANA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO POR PLANTÃO DE 24HORAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GABRIELY ALVES DA COSTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GABRIELY ALVES DA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO POR PLANTÃO DE 24HORAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUYWKA LUCAS TOLENTINO PARÊDES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUYWKA LUCAS TOLENTINO PARÊDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO POR PLANTÃO DE 24HORAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THAMIRES PEREIRA DE FIGUEIRÊDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAMIRES PEREIRA DE FIGUEIRÊDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SALÍDE

VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO POR PLANTÃO DE 24HORAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - ELEMENTO 3.1.90.04 contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023

ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 1E2B8EEE

GABINETE DO PREFEITO **EXTINÇÃO DE CONTRATOS 2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DULCINEDIDE FREITAS DA SILVA **FEITOSA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DULCINEDIDE FREITAS DA SILVA FEITOSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PSF

ASSINATURA: 29/09/2023

DE CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THIAGO GUIMARÃES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THIAGO GUIMARÃES **GOMES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GAUDÊNCIO MENDES DE SOUSA FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GAUDÊNCIO MENDES DE SOUSA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSF

ASSINATURA: 29/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIANA CARNEIRO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIANA CARNEIRO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALISON MICHEL GOMES BASÍLIO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALISON MICHEL GOMES BASÍLIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): TACIANA KELLY DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e TACIANA KELLY DA SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA DE CONTRATANTE: MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KERLY VIEIRA CARNEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KERLY VIEIRA CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

DE CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARIOLÂNDO GOMES BARROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARIOLÂNDO GOMES BARROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WILDELÂNDIA BENEDITO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WILDELÂNDIA BENEDITO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARLAN TARCISIO SÉRVULO MOURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARLAN TARCISIO SÉRVULO MOURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES **NICOLAU** LEMOS OBJETO: CONTRATAÇÃO VACINADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DF. VACINADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVÂNIA LEITE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVÂNIA LEITE DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CAMBATE ÀS **EDEMIAS**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CRISTINA ROSA NEVES ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAKLIENE RUFINO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAKLIENE RUFINO DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITUR A MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MATHEUS ROQUE LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MATHEUS ROQUE **LEMOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA FERNANDES DE **FIGUEIREDO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE **ADMINISTRATIVO**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): EURIDES SIQUEIRA SOUSA NUNES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e EURIDES SIQUEIRA SOUSA NUNES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE **ADMINISTRATIVO**

ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARÍLIA VIEIRA FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARÍLIA VIEIRA **FERNANDES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA **SOBRINHO**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JULIANA NUNES PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULIANA NUNES **PEREIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

PREFEITURA DE CONTRATANTE: MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FERNANDA LAVINIA GONÇALO DE **OLIVEIRA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNANDA LAVINIA GONCALO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DANIELA PINTO DE MALTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIELA PINTO DE MALTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SILVANEIDE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANEIDE DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS **GERAIS**

ASSINATURA: 15/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE CONTRATANTE: ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS **GERAIS**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS **GERAIS**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANO GOMES PEREIRA DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANO GOMES PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVALDO GUEMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS **ERIVALDO GUEMARÃES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS **PERFIRA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO MARCOS DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA PAULA ROQUE DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA PAULA ROQUE DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARGARIDA SOARES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARGARIDA SOARES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEFA LUIZ MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEFA LUIZ MADALENA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IVANEIDE ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IVANEIDE ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO CRISPIM

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO CRISPIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: DE **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCA NUNES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE LUCAS GONCALVES DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANAILSON SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANAILSON SOARES VICENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POLDADOR

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE SALES FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE SALES **FERNANDES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSIVALDO CAVALCANTE GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS JOSIVALDO

CAVALCANTE GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUIONAS

PESADAS

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CLAUDIVAN ARAÚJO RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLAUDIVAN ARAÚJO **RICARTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAÚJO DELFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAÚJO

DELFINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLAVIA MARIA DINIZ HENRIQUE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLAVIA MARIA DINIZ **HENRIQUE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HELEN CARLA RUFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HELEN CARLA RUFINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JULLIAN KAROLYNE ARAÚJO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JULLIAN KAROLYNE ARAÚJO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCELIA SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCELIA SOARES VICENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SANDRA ARAUJO FREITAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SANDRA ARAUJO **FREITAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO EVANGELISTA **FERNADES**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS ANTONIO **EVANGELISTA FERNADES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO MARDONIO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO MARDONIO **LEMOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO RICARTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO RICARTE DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DEYVSON PAULINO LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DEYVSON PAULINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANA DE OLIVEIRA MIGUEL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANA DE OLIVEIRA MIGUEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL

ASSINATURA: 31/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALISON MICHEL GOMES BASILIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALISON MICHEL **GOMES BASILIO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARLAN TARCÍSIO SÉRVULO MOURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARLAN TARCÍSIO SÉRVULO MOURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE SOCORRISTA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAÚJO DELFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAÚJO **DELFINO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ADRIANO GOMES PEREIRA DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ADRIANO GOMES PEREIRA DOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA PAULA ROQUE DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA PAULA ROQUE DE LIMA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

ASSINATURA: 15/09/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DF ITAPOR ANGA-PR

CONTRATADO (A): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS **PEREIRA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

ASSINATURA: 15/09/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CRISTINA ROSA NEVES ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA ASSINATURA: 30/09/2023

MUNICIPAL CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARIOLANDO GOMES BARROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARIOLANDO GOMES BARROS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE SOCORRISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE OBJETO: CONTRATAÇÃO **PEDREIRO**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DANIELA PINTO DE MALTA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DANIELA PINTO DE MALTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): DEYVISON PAULINO LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DEYVISON PAULINO LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO CRISPIN

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO CRISPIN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVANIA LEITE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVANIA LEITE DA

SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE **ENDEMIAS**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL. DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVALDO GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO **ERIVALDO** DANTAS **GUIMARÃES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FERNADA LAVÍNIA GONÇALO DE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FERNADA LAVÍNIA GONÇALO DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLÁVIA MARIA DINIZ HENRIQUE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIA MARIA DINIZ HENRIQUE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HERCULANO DOS SANTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): FRANCISCO RICARTE DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO RICARTE DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SUPORTE DE RECADASTRAMENTO

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): FRANCISCA NUNES DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE **ADMINISTRATIVO** ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): HENRIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA HENRIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IVANEIDE ALVES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IVANEIDE ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAT DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: DE **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA **SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LAELSON DE

OLIVEIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DF. ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JACILENE RUFINO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JACILENE RUFINO DE AZIJOZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESIFECÇÃO DE **PESSOAL**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JULIANA NUNES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JACILENE RUFINO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LINDEMBERG GADELHA **GUIMARÃES**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LINDEMBERG GADELHA GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS **GERAIS**

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO MARDONIO LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOÃO MARDONIO LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEFA LUIZ MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEFA LUIZ **MADALENA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSEFA LUIZ MADALENA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSEFA LUIZ MADALENA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANAILSON SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JANAILSON SOARES VICENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POLDADOR

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LUCAS GONÇALVES DE CALDAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LUCAS GONÇALVES DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** DE MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KERLY VIEIRA CARNEIRO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KERLY VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCÉLIA SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCÉLIA SOARES VICENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIANA CARNEIRO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIANA CARNEIRO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARÍLIA VIEIRA FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARÍLIA VIEIRA **FERNANDES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MATHEUS ROQUE LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MATHEUS ROQUE **LEMOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA FERNANDES DE **FIGUEIREDO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCOS ANTÔNIO EVANGELISTA FERNNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS ANTÔNIO

EVANGELISTA FERNNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIVALDA FREITAS DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MAYSA ARAUJO RODRIGUES LEANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RITA DE CÁSSIA DE LACERDA MATÍAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RITA DE CÁSSIA DE LACERDA MATÍAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

ASSINATURA: 31/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SILVANEIDE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANEIDE DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THIAGO GUIMARÃES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THIAGO GUIMARÃES GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO

ASSINATURA: 15/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

ASSINATURA: 15/09/2023

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:9D855A08

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; **ADJUDICO** o objeto do certame e **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, com o valor total de R\$ 271.497,98 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Itaporanga - PB, 16 de novembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CB890420

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 53/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 53/2023

SUPERINTENDÊNCIA **ITAPORANGUENSE** E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO TRANSPORTES ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica,

documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

Ν°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DOY5050/SP	V010028706	ART. 181, XVII do CTB	07/08/2023	20/11/2023
02	NPV7272/PB	V010029354	ART. 208 do CTB	08/08/2023	20/11/2023
03	NQD6433/PB	V010030026	ART. 208 do CTB	14/08/2023	20/11/2023
04	JQY9157/PB	V010030182	ART. 208 do CTB	04/08/2023	20/11/2023
05	OGG6D55/PB	V010024727	ART. 208 do CTB	18/08/2023	20/11/2023
06	OGF6356/PB	V010024317	ART. 244, I do CTB	11/08/2023	20/11/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **06(SEIS**). Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 16 de novembro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: CFB0B517

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC TA TP 01 2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíbae a Prefeitura Municipal de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00123/2023 - Alln Construçõese Engenharia Ltda - CNPJ: 36.427.158/0001-90 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 58.080,48. ASSINATURA: 19.10.23

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:7C251B88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE CONTRATO PE 0017/2023

CONTRATO Nº. 01.326/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

LTDA

CNPJ: 41.043.317/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). OBJETO: Aquisição de equipamento e de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PR

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento

da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional; 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa no elemento de despesa

4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023

CONTRATO Nº. 01.327/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: MELIM COMERCIAL LTDA (MELIM COMERCIAL)

CNPJ: 49.608.132/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil reais).

OBJETO: Aquisição de equipamento e de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional; 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa no elemento de despesa

4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**7C64C791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.183/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 00015/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em: **09/10/2023 - 12:35:06**, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68. Itens: 32, 74. Com o Valor global: R\$ 278,12 (duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).
- 2 Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76. Itens: 7, 75. Com o Valor global: R\$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois e trinta centavos).
- 3 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08. Itens:25, 26, 27, 28, 57, 58, 59, 71. Com o Valor global: R\$ 18.698,10 (dezoito mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
- 4 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42. Itens: 29, 30, 78. Com o Valor global: R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro e setenta centavos).
- 5 JAVIER BERNARDI, CNPJ: 26.470.573/0001-72. Itens: 2, 30. Com o Valor global: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
- 6 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86. Itens: 35, 38, 65, 67. Com o Valor global: R\$ 4.383,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80. Itens: 72. Com o Valor global: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
- 8 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.965.517/0001-03. Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 73, 76, 77, 79, 80. Com o Valor global: R\$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 37.070,90 (trinta e sete mil e setenta reais e noventa centavos).

Malta-PB, 09 de outubro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**FBCCD216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 015/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.0183/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0015/2023
- Objeto: Aquisição de forma parcelada de material odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68. Itens: 32, 74. Com o Valor global: R\$ 278,12 (duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

- 2 Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76. Itens: 7, 75. Com o Valor global: R\$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois e trinta centavos).
- 3 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08. Itens:25, 26, 27, 28, 57, 58, 59, 71. Com o Valor global: R\$ 18.698,10 (dezoito mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
- 4 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42. Itens: 29, 30, 78. Com o Valor global: R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro e setenta centavos).
- 5 JAVIER BERNARDI, CNPJ: 26.470.573/0001-72. Itens: 2, 30. Com o Valor global: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
- 6 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86. Itens: 35, 38, 65, 67. Com o Valor global: R\$ 4.383,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80. Itens: 72. Com o Valor global: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
- 8 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.965.517/0001-03. Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 73, 76, 77, 79, 80. Com o Valor global: R\$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 37.070,90 (trinta e sete mil e setenta reais e noventa centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 25 de outubro de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**DA30E7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

CONTRATO Nº. 01.296/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 18.698,10 (dezoito mil e seiscentos e noventa e oito e dez centavos)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Fonte: FR.: 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.601.0000 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

CONTRATO Nº. 01.297/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Fonte: FR.: 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

CONTRATO Nº. 01.298/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CNPJ: 38.259.748/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e trâs)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Fonte: FR.: 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

CONTRATO N°. 01.300/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.965.517/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 12.137,68 (doze mil e cento e trinta e sete e

sessenta e oito centavos)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Fonte: FR.: 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

CONTRATO Nº. 01.294/2023

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE

PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN CNPJ: 02.911.193/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 278,12 (duzentos e setenta e oito reais e doze centavos)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material médico odontológico, destinado a implantação do CEO do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO Fonte: FR.: 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no elemento de despesa nº 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:9F12B9D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2023

A Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Padre Cicero, nº 246, Centro, Manaíra/PB, às **08:30** horas do dia **11 de dezembro de 2023**, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 16 de novembro de 2023.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Presidente da CPL/CMM

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**E67B1806

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 16 de Novembro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**1A50B59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE E EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA). HOSPITALARES E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO BENEVIDES SANTOS / MULTSERVICE INFORMATICA E SONORIZACAO - R\$ 53.890,00.

Massaranduba - PB, 16 de Novembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:0B50580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE E EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA). HOSPITALARES E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR;

DESIGNO os servidores Andreza Veruska Silva de Almeida, Secretária de Saúde, como Gestora; e José Denilson Xavier Silva, Secretário de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 16 de Novembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:BFB7AF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE E EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA). HOSPITALARES E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2025.339039.00.00.500 2025.339039.00.00.600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00103/2023 - 16.11.23 - CARLOS EDUARDO BENEVIDES SANTOS / MULTSERVICE INFORMATICA E SONORIZACAO - R\$ 53.890,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: 19242D23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON DE ANDRADE ALVES - R\$ 72.000,00.

Mogeiro - PB, 13 de Novembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:91A02AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 -MANUTENCAO **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS SEINFRA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA **FISICA** 500. VIGÊNCIA: até 13/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00106/2023 - 13.11.23 - LENILSON DE ANDRADE ALVES - R\$ 72.000.00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**B6ACCA56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DE DO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE.. 14/11/2024.PARTES VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00076/2023 - 14.11.23 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R\$ 209.500.00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:B3D9C98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE.. VIGÊNCIA: até 14/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00076/2023 - 14.11.23 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R\$ 209.500,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:4CB91735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVICOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE.. VIGÊNCIA: 14/11/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00076/2023 - 14.11.23 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R\$ 209.500,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:74DDA01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 14 de Novembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:659D7EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 20: 30 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DM PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000.00.

Monte Horebe - PB, 20 de Outubro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:6041F03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 20: 30 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 20 de Outubro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:EAA46854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 20: 30 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/10/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 032559D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 20: 30 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 **OUTROS** Servicos **TERCEIROS** 14.00 **SECRETARIA CULTURA** DE 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00073/2023 - 20.10.23 - DM PRODUCOES LTDA -R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**1D8A6E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - R\$ 6.000,00.

Monte Horebe - PB. 16 de Novembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 1EE8CE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 16 de Novembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:B96C86EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/11/2023

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**130DA72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **EMPRESA** CONTRATAÇÃO DE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL. DO CANTOR "DELINO MARÇAL E BANDA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 **OUTROS** Serviços 14.00 **TERCEIROS** SECRETARIA DE **CULTURA** 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00077/2023 - 16.11.23 - FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - R\$ 6.000,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:C914809A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°.476/2023 - ALTERA CAPUT DO ART. 1° E DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°.476/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CAPUT DO ART. 1º E DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 471, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica autorizada a implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia solar em todas as novas construções e reformas de edifícios públicos de propriedade do Município de Monte Horebe - Paraíba.

Parágrafo único."

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 471, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º É de responsabilidade da Administração Pública Municipal a instalação e manutenção do sistema fotovoltaico nas construções e reformas a que se refere o caput do art. 1º.

Parágrafo único."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 16 de novembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**D00A92AC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº.477/2023 - ALTERA A LEI 171/1995, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°.477/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 171/1995, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 171/1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde de Monte Horebe/PB compete:
- I deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- II fiscalizar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde SUS;

- III apreciar, aprovar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde, fazendo avaliações periódicas inclusive aprovando proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- V apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- VI criar comissões necessárias ao efetivo desempenho do conselho, aprovando, coordenando e supervisionando suas atividades;
- VII apreciar os parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde, bem como a alocação de recursos econômicos, financeiros, operacionais e humanos dos órgãos integrantes do SUS;
- VIII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;
- IX promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;
- X verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde de Monte Horebe/PB;
- XI aprovar a proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes, conforme prescreve o art. 36, da Lei nº 8.080/90;
- XII estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
- XIII apoiar e promover a educação para o controle social, dentro de uma política de Educação Permanente, promovendo debates para estimular a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município;
- XIV estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde;
- XV divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Monte Horebe/PB, seus trabalhos e decisões pelos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
- XVI elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, na sua área de competência;
- XVII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde.
- XVIII elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento:
- XIX propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XX analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XXI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;

XXIV- estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

XXX - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Monte Horebe/PB será integrado por 08 (oito) membros, conforme disposto a seguir:

- I-50% (cinquenta por cento) de representantes escolhidos por entidades e movimentos representativas dos usuários do SUS, através de eleição em fórum convocado publicamente para este fim, podendo concorrer, dentre outras, as seguintes representações:
- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- II 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- III 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§1°	 	••	••	••	••	•••	•••	
§2°	 							

- §3º A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
- §4º Não existindo entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática".
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 16 de novembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8FAA6C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E
CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
MONTE HOREBE/PB AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 018/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 0001/2023 emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do município para discplinar por meio de ato normativo os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água no Estado Paraíbano por conta das irregularidades pluviometricas persistem até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuizos enormes e sigiificativos à atividades produtiva do município, principalmente à agricultura e a pecuária, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho, feijão e mandioca;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causada sobre maneira pela falta de água, já que as chuvas não foram sucientes para recarga dos manaciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Publico Municipal, e a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como aos animais:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfretar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar á população todas as condições necessárias para o atendiemento a suas necessidades, e consecutivamente o povo carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em

busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, e

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, nas áreas atingidas do município de Monte Horebe/PB, por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas do município que foram comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelicida pelo formulário de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas no município que será apresentada apresentadado oportuninamente.

- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.
- Art. 4°. Com fundamento na Lei Federal de nº 133/2021, sem prejuizo da Lei de A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendiemnto da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e prorrogação dos contratos.
- Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe, Estado daaraíba, em 16 de novembro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D9CB6A13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.93/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.93/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 296.896,94. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com,

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 16 de Novembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F0F8560A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos das Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01 e Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00119/2023 - 09.11.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.205,00; CT Nº 00120/2023 - 09.11.23 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA - R\$ 7.000,00; CT N° 00121/2023 - 09.11.23 - TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.035,00; CT N° 00122/2023 - 09.11.23 - SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.080,00; CT N° 00123/2023 -09.11.23 - MEDIC MANUTEN????O REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 11.675,40; CT Nº 00124/2023 - 09.11.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.241,00; CT N° 00125/2023 - 09.11.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.950,00.

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**F37B2CE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, às 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Construção em Pavimentação nas Seguintes Ruas: Rua Inácio Evangelista da Costa, Rua Maria José Costa Albuquerque, Travessa Maria José Costa Albuquerque e Construção de Muro de Arrimo na Rua Maria José Costa Albuquerque na sede do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. Emolivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 16 de Novembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**C5098CDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 603, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional

do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho			
Função	10	Saúde			
Sub-Função	301	Atenção Básica			
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo			
Ação de Governo	ão de Governo 1.119 Construção de Piscina para Hidr Parlamentar				
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações			
Valor R\$	377.481,45				
Fonte de Recurso 1999		Emenda Parlamentar Individual			

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.120	Construção de Calçamento - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	288.383,78	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Total do Crédito: R\$ 665.865,23 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual através do governo federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB. 16 de novembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** A1CA65EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: EMENDA IMPOSITIVA Nº 409 - GOVERNO DO ESTADO/PMPL; MS/FNS -Proposta nº 08932293000123002 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 17 de novembro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:495DE42B

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: MS/FNS – Proposta nº 08932293000123002 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 17 de novembro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:EEBE659E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 086/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

CPF: 176.779.714-15

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2023 a 04 de

setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**8486B0B2

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 082/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: ALISSON DE SANTANA SILVA

CPF: 091.167.074-27

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2023 a 04 de

setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ALISSON DE SANTANA SILVA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**C6C24652

GABINETE LEI N° 2.170 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE COMO VANDILSON TAVARES BARRETO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1° - Denomina uma das ruas de nossa cidade "Vandilson Tavares Barreto".

Artigo 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**096419D3

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Pombal - PB, 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Execução de Obra Civil Pública de Construção da Quadra de Eventos para prática esportiva dos alunos do ensino municipal e eventos pedagógicos e treinamentos dos professores; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA.

33.310.406/0001-20 Valor: R\$ 334.325,24

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**8B018E8D

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Pombal - PB, 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Execução de Obra Civil Pública de Construção da Quadra de Eventos para prática esportiva dos alunos do ensino municipal e eventos pedagógicos e treinamentos dos professores; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA.

33.310.406/0001-20 Valor: R\$ 334.325,24

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**85542D98

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 087/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

CPF: 072.990.974-35

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2023 a 04 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA Contratado

> Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:50277603

GABINETE DECRETO N° 2.426 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Pombal/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando os Decretos Federais 10.593, de 24 de dezembro de 2020, 11.219, de 05 de outubro de 2022 e 11.655, de 23 de agosto de 2023;

Considerando o Decreto Estadual n.º 43.713, de 22 de maio 2023;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros-pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do Município de Pombal/PB.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de

Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
- **Art. 4º.** Com fundamento nas Leis 14.133/2021 e 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;
- **Art.** 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 16 de novembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6C7C124C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023 (Processo Administrativo Nº 100072/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Pessoa jurídica em 1º Lugar: I J de Matos Magalhaes-ME. CNPJ: 22.354.132/0001-54, com o valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 2º Lugar: RC Segurança do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 38.928.121/0001-70, com o valor total de R\$ 36.025,68 (trinta e seis mil, vinte e cinco reais), pelos 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 3º Lugar: Emma Medicina do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 50.905.102/0001-24, com o valor total de R\$ 36.134,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), pelos 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 4º Lugar: João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 35.982.535/0001-90, com o valor total de R\$ R\$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais), pelos 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 5º Lugar: J3N Engenharia e Assessoria Ltda-ME. CNPJ: 51.354.188/0001-07, com o valor total de R\$ R\$ 38.118,00 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais), pelos 12 (doze) meses.

Pessoa jurídica em 1º Lugar inabilitado: SST Ambiental s Serviços Ltda-ME. CNPJ: 29.251.326/0001-73, com o valor total de R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelos 12 (doze) meses. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses, em favor do licitante acima mencionado em primeiro lugar.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B788B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100210/2023

Processo Administrativo Nº 100060/2023.

Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Rua Joao Luiz, N° S/N. Centro. CEP: 58.750-000. Cidade: Juru-PB.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 02/10/2024; Considerando, o acertado entre as partes contratante visando a formalização deste termo aditivo, para decréscimo dos valores unitários dos itens 1 e 2, ou seja, cada item vai ficar com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, a redução no valor total contratado é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), contemplando as 12 (doze) parcelas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTOPrefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6DF70865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 017/2023: Licitantes habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.050.310/0001-00, E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - CNPJ: 28.114.128/0001-03. Licitantes inabilitados: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 (ITEM 8.2.8.). Obs.: *A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES ESTÁ HABILITADA CONFORME A LEI COMPLETAR Nº 123/2006, JÁ QUE COMPROVOU SER ME/EPP EM SUA HABILITAÇÃO, A MESMA TERÁ 05 (CINCO) DIAS UTEIS, PRORROGAVEIS POR MAIS 05 (CINCO) DIAS UTEIS, APÓS A PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ENTREGA DA CERTIDÃO VENCIDA. **A EMPRESA 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NÃO TERÁ O MESMO DIREITO POR NÃO COMPROVAR EM SUA HABILITAÇÃO SER ME/EPP, CONFORME A LEI COMPLETAR Nº 123/2006. O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do

Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 30/11/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 16 de novembro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D12691FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 151/2023

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 151/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVÉ:

CONCEDER férias aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo			
CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA	624	ASSISTENTE SOCIAL			
Período aquisitivo	2022				
Período de gozo de férias	23/10/2023 a	21/11/2023			
Nome	Matrícula	Cargo			
SAMARA VIVIANE GUEDES SOUZA	737	ENFERMEIRA			
Período aquisitivo	2022	2022			
Período de gozo de férias	01/12/2023 a	01/12/2023 a 30/12/2023			
Nome	Matrícula	Cargo			
JOSE BEZERRA DE SOUSA	452	ODONTÓLOGO			
Período aquisitivo	2021				
Período de gozo de férias	06/11/2023 a	05/12/2023			
Nome	Matrícula	Cargo			
IRENE MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	363	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE			
Período aquisitivo	2022	2022			
Período de gozo de férias	06/11/2023 a	06/11/2023 a 05/12/2023			

Esta portaria produzirá efeitos retroativos individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 06 de novembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador: C190B763

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PMSD/GP/N.º 152/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

PORTARIA PMSD/GP/N.º 152/2023

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PMSD/GP/N. 138/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2023.

Esta portaria produzirá efeitos retroativamente a 26/10/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 16 de novembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador: D3F82769

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 905/2023/GP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de SÃO DOMINGOS-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 6.422 de 27 de dezembro de 1997, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de SÃO DOMINGOS-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**), Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

município que será apresentado oportunamente.

- Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
- Art. 4°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB, em 16 de novembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita Constitucional

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:476C030C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 153/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 153/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- **Art. 1º.** LOTAR a servidora pública WILLIANEIDE DA SOUSA FREIRES, CPF n.º 111.391.544-78, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de novembro de 2023.
- **Art. 2º.** Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 16 de novembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** A82759E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00066/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.517,40; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 800,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.915,20; DROGAFONTE LTDA -R\$ 34.285,60; MARIA E FERREIA - R\$ 4.223,80; NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 9.192,60; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.622,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 2.840,00.

São Francisco - PB, 16 de Novembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**795BC907

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL 002/2023 PSS 023/2023

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 023/2023)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

- 1. Reabrir as Inscrições para o cargo de, Farmacêutico, constante no Edital n.º 002/2023, de prorrogação do Processo Administrativo CEPS n.º. 023/2023, de 07 de novembro de 2023, publicado em 08 de novembro de 2023 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br
- 2. Estabelecer o prazo de 20 à 24 de novembro 2023 como período para recebimento das inscrições aos referidos cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- **4.3** Presencial: no período de 20 à 24 de novembro 2023, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- **4.4** Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- **4.5** Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- **4.6** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital. **4.7** Cópia dos seguintes documento:
- a) CPF, identidade oficial com foto, quais sejam:
- carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15)
- b) Certidão de antecedentes criminais.
- c) Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada em decorrência de atividade no serviço público constante no curriculum profissional, expedida pelos órgãos competentes pela contratação ou respectivo

- órgão de recursos humanos há até seis (06) meses da data da inscrição;
- **4.8** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado nos Anexos III e IV do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- **4.9** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.12** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Quadro I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- **4.13** O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.14** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- 4.15 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.16** O recolhimento do valor da taxa de inscrição será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser obtido pelo candidato presencialmente na Sala da Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, devendo o seu comprovante ser apresentado com a documentação mencionada no subitem 4.7 deste Edital.
- **4.17** Será indeferida a inscrição que não comprovar o recolhimento da taxa de inscrição ou que não houver informações sobre o crédito de seu pagamento no Sistema de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
- **4.18** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- **4.19** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **4.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:

04. ANÁLISE CURRICULAR:

- ${\bf 6.1}$ O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
- **6.2** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:
- **6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valorização.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **6.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.
- **6.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.

- **6.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 27 de novembro de 2023.
- **6.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.10** Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- **6.11** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular:
- **7.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **7.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	17/11/2023
Prazo para Inscrições	20 a 24/11/2023
Divulgação de Candidatos Inscritos	27/11/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	27/11/2023
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	28/11/2023
Publicação do julgamento dos recursos	29/11/2023
Divulgação do resultado final, após recurso	30/11/2023
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	30/11/2023

São João do Tigre (PB), 16 de novembro de 2023

JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:6E1656A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 476/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 476/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA O SISTEMA PUBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, em especial as Leis Federais nº 13.005/2014 e nº 14.640/2023 e demais normas legais pertinentes a matéria, faz saber que encaminha para apreciação e votação pela Câmara de Vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Programa Escola em Tempo Integral, no Município de São José do Brejo do Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes norteadoras para a implementação da política de Educação em Tempo Integral.

Art. 2°. Para fins desta lei, considera-se:

- I Matrícula em tempo integral: aquela em que o estudante já permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual, com no mínimo a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, durante todo o período letivo;
- II Novas matrículas em tempo integral: aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral, a partir de janeiro de 2023.
- **Art. 3º**. Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos na implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, serão regidas por meio de Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de novembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**7303B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 01.184.984/0001-70;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: acréscimo de valor para o fornecimento de peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos que compõem a frota municipal da Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB; VALOR ADITIVADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: com início na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e João Batista – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de novembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:04557BC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento de Licitação nº 00002/2023, que objetiva: prestação de serviços de coleta e Análises Clínicas

Patológicas de Exames Laboratoriais para Atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São José do Sabugi-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA – Valor: 606.350,00, LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR. JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - Valor: 606.350,00, CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - Valor: 606.350,00 E ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA - Valor: 606.350,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Novembro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador;2A5541C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: prestação de serviços de coleta e Análises Clínicas Patológicas de Exames Laboratoriais para Atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São José do Sabugi-PB: Credenciamento de Licitação nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.00 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE - FMS - Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 10 301 3003 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 000242 3390.48 61 1211 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 10 301 3003 2031 231.215 1 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS- SUS - 000250 3390.39 61 1214 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINARIOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 09/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00078/2023 - 16.11.23 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR. JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - R\$: 606.350,00, CT N° 00079/2023 -16.11.23 - CLINICA DR. JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA – R\$: 606.350,00 , CT N° 00080/2023 - 16.11.23 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$: 606.350,00 e CT N° 00081/2023 - 16.11.23 - VINE -VIDA & NEGOCIOS LTDA - R\$: 606.350,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:99BF46BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MÃE VANIL, localizada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n, centro, São José do Sabugí, conforme Planilhas Orçamentária em Anexo no Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 16 de Novembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:C209EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, localizada na Sede do Município de São José do Sabugí, conforme Planilhas Orçamentária em Anexo no Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 16 de Novembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:6F7494A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA), CISTERNAS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: Poço do Angico, Riacho Fundo, Riacho Fundo, Redinha, Rio do Giz, Latadinha, Lagoa do Brejinho, Riacho da Serra, Serrote, Cacimbas e Cabaço, , CONFORME PLANILHA EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 16 de Novembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:D36B7B5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00007/2023

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº

0154/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00082/2021, realizado pelo SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 000167 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000103 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00105/2023 - 16.11.23 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 126.460,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**0D7E6695

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000081 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 000286 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra-Estrutura Ûrbana e/ou de Comunidades da Zona Rural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00103/2023 - 13.11.23 -JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 890.400,00; CT N° 00104/2023 - 13.11.23 - O & L LOCACAO EIRELI - R\$ 441.600,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**FA091C0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma praça na Rua Abel Costa Leitão, neste Município, conforme Projeto Básico de Engenharia (Convênio 0009/2023 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba). 1º) Julgar habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA CNPJ: 18.044.473/0001-56; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA -CNPJ: 42.705.884/0001-20; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.340.589/0001-05; MAURILIO DE PAIVA SILVA - CNPJ: 45.553.996/0001-09; NOTORIA CONSTRUCOES EIRELI -CNPJ: 37.090.538/0001-44; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06; SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

19.296.121/0001-50. 2°) Julgar Inabilitadas as Empresas: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29, por sua documentação não atender o exigido no ITEM 8.4, subitem 8.4.1; ITEM 8.5, subitens 8.5.1; 8.5.2 e ITEM 8.8 do instrumento convocatório; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA -CNPJ: 45.990.624/0001-31, por sua documentação não atender o exigido no ITEM 8.8 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/11/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas úteis.Telefone: (083)33041222. licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de novembro de 2023

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**02995C95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde deste município; ADJUDICO o seu objeto a: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 57.192,96; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.578,60; SANDERS DO BRASIL - R\$ 13.322,00; VRM IMPORT LTDA - R\$ 11.220,00.

Sapé - PB, 18 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**54B8F1AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 004/2023

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Administração e Recursos Humanos Ocupacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 337/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 04 122 2002 2003 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2002 2025-Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde

Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CONTRATADO: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA), CNPJ n 27.169.517/0001-65, localizado a Rua Murilo, 19, Alto das Neves, Itaporanga-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Serra Grande-PB, 16 de novembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito do Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**023A0DC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 093F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JACINTA DE FATIMA NUNES, ocupante do cargo de MERENDEIRA, MAT. 4011 pelo período de 16 de NOVEMBRO de 2023 a 16 de DEZEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 17 de DEZEMBRO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 16 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**E59D7C0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 094/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ, portador do RG 2.911.873 SSP/PB e CPF 058.547.124-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se

Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 16 de Novembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**C7E4D8E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 671 DE 6 DE JUNHO DE 2023 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2021 1059 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ ATENÇÃO BÁSICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000339 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00283/2023 - 16.10.23 - VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 3.050,00; CT Nº 00284/2023 - 16.10.23 - SAFE SUPORTE A VIDA E COM??RCIO INTERNACIONAL LTDA. - R\$ 2.925,00; CT N° 00285/2023 - 16.10.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.577,00; CT Nº 00286/2023 - 16.10.23 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 4.368,00; CT N° 00287/2023 - 16.10.23 - MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - R\$ 8.020,00; CT N° 00288/2023 - 16.10.23 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.150,00; CT N° 00289/2023 16.10.23 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.761,80; CT N° 00290/2023 -16.10.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA -R\$ 256.000,00; CT N° 00291/2023 - 16.10.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.000,00; CT N° 00292/2023 -16.10.23 - VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 869,00; CT N° 00293/2023 - 16.10.23 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 8.670,00; CT N° 00294/2023 - 16.10.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 672,00; CT N° 00295/2023 - 16.10.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.818,10; CT N° 00296/2023 -16 10 23 RGLMED COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.278,79

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5C925FC3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA **INTEGRADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB, A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES** MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 03.011 IPSOL -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 3023 2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 000438 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** LEGISLATIVAS 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00297/2023 - 23.10.23 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 44.800,00; CT Nº 00298/2023 - 23.10.23 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 11.200,00; CT N° 00299/2023 - 23.10.23 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0356FDE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA PEDRO DELMIRO NO BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, TAPEROÁ - PB, em favor da Empresa: H&G CONSTRUTORA, devidamente inscrita no 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 279.200,03 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos Reais e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá - PB, 16 de novembro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:64ADABC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO Nº 06/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO E RUA PEDRO DELMIRO NO BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, TAPEROÁ - PB, em favor da Empresa: H&G CONSTRUTORA, devidamente inscrita 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 279.200,03 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos Reais e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá - PB, 16 de novembro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:66FAA827

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 29 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL REFERENTE A Coleção Novo lendo PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 17 de Novembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**4A05C86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2023, que objetiva: Contratação de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 1.006.560,65.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2023, que objetiva: Contratação de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 1.006.560,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.500; 32.091; 32.100. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 04.1211008.2004; 04.122.1008.2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12.361.1001.1027; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12.361.1001.2032; 12 361 1001

2033; 12 365 1001 2035; 12.365.1001.2037; 12.366.1001.2038; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1005 2055; 13 392 1005 2057; 13 392 1008 2058; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 $302\ 1002\ 2097;\ 10\ 122\ 1002\ 2102.\ 3.3.90.30.99\ -\ Material\ de$ consumo 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00416/2023 - 16.11.23 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 1.006.560,65.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:847FE5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para Ambulância Tipo "A" Furgão destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna, nos termos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ÉQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10435.066000/1230-06; ADJUDICO o seu objeto a: RENOVO MOTORS LTDA - R\$ 535.780,00.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para Ambulância Tipo "A" Furgão destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna, nos termos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA 10435.066000/1230-06; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: RENOVO MOTORS LTDA - R\$ 535.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículo Modificado para Ambulância Tipo "A" Furgão destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna, nos termos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10435.066000/1230-06. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS SAUDE E MATERIAL PERMANENTE 16360000 Transferências de Convênios PROPOSTA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL DE DE PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10435.066000/1230-06 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00417/2023 - 16.11.23 - RENOVO MOTORS LTDA - R\$ 535.780,00.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:05488B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 13:30 horas do dia 29 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 17 de Novembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 310FC543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º 1132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAOTRIEDADE DE EXISTÊNCIA DE UMA CADEIRA DE RODAS EM CADA AGÊNCIA BANCÁRIA MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica determinado que todas as agências bancárias do nosso município de Uiraúna-PB tenham a disposição no mínimo, uma cadeira de rodas, destinadas as pessoas portadoras de necessidades especiais e transitórias;
- Art. 2º as agências bancárias terão um prazo de 120 dias a partir da promulgação desta lei para disponibilizarem a cadeira de rodas;
- Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:
- I- Aplicação de multa no valor de um salário mínimo vigente no país;
- II- Em caso de reincidência a aplicação da multa será o dobro do valor disposto no inciso anterior;
- Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna - PB, em 16 de novembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: DB6EAF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 "DOIS IRMÃOS" - FRANCISCO EMETERIO DA SILVA (PATINHO) E FRANCISCO GERSON DA SILVA

Devido a alta demanda e o atraso em algumas etapas do processo deste edital, a Prefeita Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 034, de 03 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a prorrogação dos prazos abaixo:

Etapas Período

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação 16/11/2023

Período para interposição de recurso 17/11/2023 Divulgação do Resultado Final 20/11/2023 Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural 21/11/2023

Uiraúna - PB, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA HENRIQUE DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8588FA35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 747, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, afetada por estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas (COBRADE 1.4.1.1.0) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis encontra-se encravado na Região Geográfica Intermediária Sousa-Cajazeiras, no Estado da Paraíba, onde localiza-se o Sertão paraibano, e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não estão sendo suficientes para formalizar os mananciais de água que abastece o município, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de

subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica Decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.

- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.
- **Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- **Art.** 6°. Revogam-se os Decretos n° 714 e 734 de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**6FF044C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 005/2023 – AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Portaria Nº 243/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de

11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Conceição - PB, 16 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Cleomar Luciano Félix Aurivan Rodrigues Frade Fabrícia Gomes de Lima Francisco Fidelis Mangueira Gomes Francisca Fabiana Soares da Costa Frade Maria Clezilda Soares

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Ana Jésika Leite de Sousa	Fé, devoção e tradição. O Sesquicentenário da Paróquia de Conceição	Dcumentário	Selecionado
02	Walisson Mangueira de Sousa	O esporte que muda vidas e realiza sonho	Documentário	Selecionado
03	Lucas Inácio Trajano	Maestro José Siqueira – sua cidade, sua história, seu legado	Documentário	Selecionado
04	Juliene Leite de Moura	Raízes do Agronegócio no Município de Conceição	Documentário	Selecionado
05	Andreia Leite Vieira	A vida e abra da cantora Elba Ramalho	Documentário	Selecionado
06	Lázaro Alan Bezerra de Lacerda	Orgulho do lugar onde eu nasci	Video Clip	Selecionado
07	Emanoel Alison Bezerra Vieira	Video clip da música "eu acho bom"	Video Clip	Selecionado
08	Francisco Rivamberg Soares	Video clip da música "Adeus do Vaqueiro"	Video Clip	Selecionado
09	Charles Bruno Cordeiro	Video Clip do Charles Bruno	Video Clip	Selecionado
10	Marcírio Silvino Lacerda	Vida de Ex – Video Clip	Video Clip	Selecionado
11	Geison Frank Martins de Sousa	Nana Chicleteria ao vivo em Conceição	Video Clip	Selecionado
12	Jonas Camilo Aniceto	Video clip pop rock do sertão	Video Clip	Selecionado
13	José Franco Neto	Video clip da Filarmônica Zeca Ramalho	Video Clip	Selecionado
14	Edjanio Bruno da Silva	Video Clip do Bruno Martin	Video Clip	Selecionado
15	José Lindemberg de Figureiredo	Berg Fiqueiredo Ostentação	Video Clip	Selecionado

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito do Município de Conceição - PB

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:864240E7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 006/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Portaria Nº 243/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de novembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Conceição - PB, 16 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Cleomar Luciano Félix Aurivan Rodrigues Frade Fabrícia Gomes de Lima Francisco Fidelis Mangueira Gomes Francisca Fabiana Soares da Costa Frade Maria Clezilda Soares

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Valdeci Soares Ferreira	Oficina de Corte e Costura	Associação Cultural	Selecinado
02	Maciana Mangueira de Sousa	Produção da Encenação do Nascimento de Jesus	Associação Cultural	Selecionado
03	Ingrid Vitória de Oliveira Soares	Produção e criação de roteiro da Vila do Papai Noel	Associação Cultural	Selecionado
04	Cícero Wellington Barros	Mostra de Capoeira no Centro Cultural Elba Ramalho	Capoeira Coletivo	Selecionado
05	Walisson Ferreira de Morais	Festival de Danças de Caboclos	Dança Coletivo	Selecionado
06	Janailson Ferreira de Lima	Mostra de Danças Contemporâneas	Dança Coletivo	Selecionado
07	Genilda Soares da Costa Lustosa	Oficina e Mostra de Zumba na Praça da Matriz	Dança Coletivo	Selecinado
08	Eliene Leite de Sousa	Musical de Natal: "O Natal chegou para mim e para você"	Dança Coletivo	Selecionado
09	Ana Larissa Ingride de Sousa	Encenação do Natal na Praça da Matriz	Teatro Coletivo	Selecionado
10	Alex Lima do Nascimento	Encenação: A Chegada do Papai Noel	Teatro coletivo	Selecionado
11	Cleusivânia Mourato Pedone	Apresentação Musical no Pavilhão da Festa da Padroeira 2023	Coral Coletivo	Selecionado
12	Arlindo Ivo de Oliveira	Apresentação Musical de Arlindo Sanfoneiro e os Cabras do Forró no Pavilhão Cultural da Festa da Padroeira de Conceição	Musica Coletivo	Selecionado
13	João Batista de Figueiredo	Apresentação de música de raíz, isto é forró pé de serra, no Pavilhão da Festa da Padroeira	Música Coletivo	Selecionado

14	Maciel Félix Candido de Lacerda	Forró Pé de Serra na Festa da Padroeira 2023	Música Coletivo	Selecionado
15	Dayano Michel Ferreira da Silva Franco	Apresentação Cultural em Praça Pública	Musica Individual	Selecionado
16	Aldo Natel Alves Pereira	Apresentação Musical de Forró	Musica Individual	Selecionado
17	Jocieudo Aureliano de Sousa	Apresentação Musical na Festa da Padroeira	Musica Individual	Selecionado
18	Joalyson Rodrigues de Lima	Apresentação de Jovens Musicos na Festa da Padroeira	Musica Individual	Selecionado
19	Eriosmar Alves da Silva	Manzinha dos Teclados na Festa da Padroeira	Musica Individual	Selecinado
20	Alef de Sousa Lopes	Apresentação cultural em praça pública	Musica Individual	Selecinado
21	José Cavalcante Bezerra	Apresentação Musical na Festa da Padroeira	Musica Individual	Selecionado
22	Izael Pereira da Silva	Apresentação Musical na Festa da Padroeira	Musica Individual	Selecionado
23	Leandro Arruda Liberato	Apresentação Musical na Festa da padreira	Musica Individual	Selecionado
24	José Adelman Soares de Figueiredo	Apresentação no Centro Cultural na FEsta da Padroeira com banda	Musica Individual	Selecionado
25	Maria das Graças Cavalvante de Melo	Montagem e ornamentação do Presépio da Praça da Matriz	Espaço de ornamentação Coletivo	Selecionado
25	Ana Lucia Guilherme Pereira	Montagem e ornamentação da Arvore de Natal da Praça da Matriz	Espaço de ornamentação Coletivo	Selecionado
27	Gilberlandia Ambrósio da Silva	Mostra de crochê na feira de artesanato	Renda e Renascença Individual	Selecionado
28	Tacyane Mayanne Pereira de Lacerda	Oficina de Crochê no Cras	Renda e Renascença Individual	Selecionado
29	Josefa Henrique Mendes	Exposição de Artesanato de renda e renascença no Calçadão	Renda e Renascença Individual	Selecionado
30	Luana Livia Acácio	Oficia e mostra de bordados em tecidos	Renda e Renascença Individual	Selecionado
31	Ana Lucia Alves Leite Diniz	Oficina de Crochê para iniciantes	Renda e Renascença Individual	Selecionado
32	José Willian Franco	Produção da apresentação do Cordão Vermelho do Pastoril na Praça da Matriz no ano de 2023	Cultura Popular Individual	Selecionado
33	Ronaldo Adrino Gomes	Produção da apresentação do Cordão Vermelho do Pastoril na Praça da Matriz no ano de 2023	Cultura Popular Individual	Selecionado
34	Angela de Lima Nascimento	Oficina e Mostra de Tranças nagô	Cultura Afro	Selecionado
	Willian Brito da Silva	Oficina e Mostra de Capoeira	Cultura Afro	Selecionado
35	Jucélio Ferreira de Lima	Produção de Cartazes Virtuais da Festa da Padroeira de Conceição	Artes Visuais Individual	Selecionado
36	Francisco Flavio Franco de Lacerda	Composição de Musicas, Poemas e Poesias de Cordel	Literatura Individual	Selecionado
37	Joana Graciele Acácio de Lima Furtado	Oficina de roupas de boneca em crochê	Artesanato Individual	Selecioando
38	Maria Aparecida Acácio Gomes	Oficina de Resina Epoxe	Artesanato Individual	Selecionado
39	Camila Acácio Cordeiro	Oficina de Crochê com idosos do CRAS	Artesanato Individual	Selecinado
40	Andrea Tatiana Gomes de Sousa	Oficina de Ponteiras de lápis, com EVA, na Casa do Artesão ou no CRAS	Artesanato Individual	Selecinado
41	Charles Nagberto Holanda Berto	Oficina de artes em copos reciclados com latinhas de bebidas	Artesanato Individual	Selecinado
42	Erick Israel Juca de Figueiredo	Confecção de enfeites natalinos para a ornamentação da cidade de Conceição	Artes Plasticas	Selecinado
43	Fernanda Gonçalves de Oliveira	Mostra de tapetes com aproveitamento de retalhos	Artes Plasticas	Selecinado
44	Isabela Lemos Aniceto	Oficina de Arte com EVA, com alunos da Escola Raimunda Leite	Artes Plasticas	Selecinado

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito do Município Conceição - PB

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B47131C6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCE	DOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA					
CNPJ: 0	3.352.303/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI		UND	1000	3,49	3.490,00
5	BATATA DOCE		KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA		KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA		KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA		KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)		UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)		UND	300	1,99	597,00
17	GOIABA		KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME		KG	800	7,15	5.720,00
20	LARANJA		UND	9000	0,51	4.590,00
21	LIMÃO		UND	1200	0,27	324,00
26	MANGA		KG	800	3,48	2.784,00
29	MELÃO		UND	800	3,79	3.032,00
30	REPOLHO		KG	4500	3,98	17.910,00
31	PIMENTÃO		UND	1800	0,89	1.602,00
32	TOMATE		KG	2000	4,99	9.980,00
33	UVA VERDE		KG	800	11,80	9.440,00
TOTAL	•	•	-	-	-	82.974,00

VENCEI	OOR: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410					
	0.240.563/0001-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AÇAFRÃO		KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)		UND	1200	2,65	3.180,00
4	ALHO		KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA		UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA		KG	1200	4,95	5.940,00
11	CENOURA		KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU		UND	800	1,00	800,00
14	COLORAL		KG	80	12,15	972,00
15	COMINHO		KG	80	12,15	972,00
19	JERIMUM		KG	600	3,75	2.250,00
22	LOURO		KG	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA		UND	8000	0,90	7.200,00
24	MACAXEIRA		KG	1800	3,60	6.480,00
25	MAMÃO		KG	800	2,98	2.384,00
27	MARACUJA		KG	800	5,95	4.760,00
28	MELANCIA		UND	1500	5,35	8.025,00
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	300	7,00	2.100,00
TOTAL					•	64.755,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.

CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.755,00.

Total: R\$ 147.729,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

PUBLICAR:

- * DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 17.11.23
- * Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame 17.11.23
- * WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR 17.11.23
- * WWW.TCE.PB.GOV.BR 17.11.23

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F2B703FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO PE 00029-2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.223.250,02.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Novembro de 2023 THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.223.250,02.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Novembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto

Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 43	.610.330/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS	-	SERVIÇOS	1	1.223.250,02	1.223.250,02
TOTAL						1.223.250,02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

43.610.330/0001-01 Valor: R\$ 1.223.250,02

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB. 16 de Novembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Solida Pre Moldados Industria e Servicos Ltda - CNPJ 43.610.330/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Novembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:5C77E999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO PE 00030-2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: ALTIERES LEITE CAROLINO - R\$ 1.317.895,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Novembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTIERES LEITE CAROLINO - R\$ 1.317.895,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Novembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OOR: ALTIERES LEITE CAROLINO					
	6.837.482/0001-79					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
Į.	Cartaz impresso com papel com tintas a base de solvente e qualidade de grande formato, 33x48cm	propria	UNIDADE	1000	4,00	4.000,00
	Cartaz impresso com papel com tintas a base de solvente e qualidade de grande formato 1,0x0,75 (Lamb Lamb)	propria	UNIDADE	1000	7,50	7.500,00
3	Cartaz impresso com papel com tintas a base de solvente e qualidade de grande formato $1,50x1,0$ (Lamb Lamb)	propria	UNIDADE	1000	17,00	17.000,00
ļ	Cartaz impresso com papel com tintas a base de solvente e qualidade de grande formato $2.0x1.0$ (Lamb Lamb)	propria	UNIDADE	1000	28,00	28.000,00
i	Papel impresso com papel com tintas a base de soltvente e qualidade de grande formato Outdoor 900×300	propria	UNIDADE	50	206,00	10.300,00
5	Adesivo Jateado com aplicação. INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	185	73,10	13.523,50
Į.	Banner's em Lona Front 440g	propria	M^2	250	69,10	17.275,00
3	Lona Front 280g em Impressão Digital com tinta a base de solvente. INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	140	71,50	10.010,00
1	Lona Front 380g em Impressão Digital com tinta a base de solvente, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	130	75,00	9.750,00
.0	MUNICIPIO Lona Front 440g em Impressão Digital com tinta a base de solvente, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO		M²	210	75,00	15.750,00
1	Lona Front 440g trama 1000x1000 em Impressão Digital com tinta a base de solvente, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	185	89,50	16.557,50
2	Lona Front 440g em Impressão Digital e tinta a base de solvente, com aplicação de verniz bi- componente INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	130	75,00	9.750,00
.3	Adesivos automotivo Ritrama 3 anos com Impressão Digital com tinta a base de solvente, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	285	93,50	26.647,50
4	Adesivos em Impressão Digital com Recorte INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	210	75,00	15.750,00
15	Adesivos em Impressão Digital INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	185	74,50	13.782,50
6	Adesivos transparente em Impressão Digital INSTALADO	propria	M ²	210	74,50	15.645,00
7	Adesivo refletivo com impressão digital e tinta a base de solvente, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	50	120,00	6.000,00
8	Adesivos em Impressão Digital com verniz bi-componente INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	120	89,50	10.740,00
9	Crachá em PVC com Suporte	propria	UNIDADE	350	4,50	1.575,00
20	Totem em ACM com revestimento frente e verso, acm 3mm pintura poliester com lamina 0,21, estrutura em metalon galvanizado 50x30mm e fixação e acabamentos com fita fupla face vhb 3M tipo 160 arquitetura, letras em acrilico. Base de ferro a ser chumbada em local, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO.	propria	UNIDADE	15	2.395,00	35.925,00
1	Placa luminosa frente e verso em Lona Back Light 440, lampadas de led, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	75	310,00	23.250,00
12	Placa luminosa Face única em Lona Back Light 440g com lampadas de led, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	60	280,00	16.800,00
23	Painel em Metalon galvanizado 20x20, revestido com Lona Front 440g de trama 1000x1000 e Impressão Digital com tinta a base de solvente INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	170	155,00	26.350,00
24	Painel em Metalon galvanizado 20x20, revestido com Lona Front 380g de trama e Impressão Digital com tinta a base de solvente INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	145	150,00	21.750,00
25	Painel em Metalon galvanizado revestido com Lona Front 440g em Impressão Digital e tinta a base de solvente e aplicação de verniz bi-componente INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	145	145,00	21.025,00
26	Placa com revestimento em ACM 3mm pintura poliester com lamina 0,21, estrutura em metalon galvanizado 30x20mm e fixação e acabamentos com fita fupla face vhb 3M tipo 160 arquitetura, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO.	propria	M²	250	444,00	111.000,00
27	Letras caixa alta em Chapa de PVC expandido pintura PU automotiva, aplicação de primer na base INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	150	859,00	128.850,00
28	Letras caixa alta em Chapa de ACM com pintura PU automotiva, aplicação de primer na base INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	150	969,00	145.350,00
.9	Acrílico CRISTAL 2mm recortado em laser INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	65	450,00	29.250,00
80	Acrílico Colorido 2mm recortado em laser INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M^2	100	480,00	48.000,00
31	Acrílico CRISTAL 3mm recortado em laser INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	100	580,00	58.000,00
32	Acrílico CRISTAL 4mm recortado em laser INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M^2	65	618,00	40.170,00
3	Placa em Acm com Iluminação em led e fonte 12v blindada, revestimenta em ACM 3mm pintura poliester com lamina 0,21, estrutura em metalon galvanizado 30x20mm e fixação e acabamentos com fita fupla face vhb 3M tipo 160 arquitetura, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO.	propria	M²	70	756,00	52.920,00
84	Lona Front 440g em Impressão Digital com tintas a base de solvente, com acabamento de Ilhós INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	140	74,50	10.430,00
35	Lona Front 380g em Impressão Digital com tintas a base de solvente, com acabamento de Ilhós INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M²	140	70,00	9.800,00
			3.00	00	72.50	5.800,00
36	Lona Back Ligth 440g em Impressão Digital INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	80	72,50	3.800,00

	galvanizado 20x20mm e fixação e acabamentos com fita fupla face vhb 3M tipo 160 arquitetura, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO.	Ī				
38	Faixa em Lona Front 440g com Impressão Digital	propria	M ²	120	74,50	8.940,00
39	Toldo em Estrutura Metalica com Cobertura em Lona INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	30	380,00	11.400,00
40	Toldo Cortina para Proteção de Sol e Chuva INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	30	390,00	11.700,00
41	Identificador de Porta em Acrílico com Corte a Laser	propria	UNIDADE	200	63,02	12.604,00
42	Identificador de Mesa em Acrílico com Corte a Laser	propria	UNIDADE	200	56,55	11.310,00
43	Sinalização Interna (AVISOS) em Acrílico com Corte Laser	propria	UNIDADE	200	54,75	10.950,00
44	Adesivo Automotivo com Recorte Eletronico, INSTALADO NA SEDE DO MUNICIPIO	propria	M ²	175	92,00	16.100,00
45	Placa de PS adesivado 2mm	propria	M ²	145	141,00	20.445,00
46	Placa de PS adesivado 3mm	propria	M ²	140	152,50	21.350,00
47	Faixa em Lona Front 380g com Impressão Digital	propria	M ²	135	72,00	9.720,00
48	Banner's em Lona Front 380g	propria	M ²	135	73,00	9.855,00
49	Placa de PVC Adesivada 2mm	propria	M ²	100	142,00	14.200,00
50	Placa de PVC Adesivada 3mm	propria	M ²	100	155,00	15.500,00
51	Troféu em Acrílico	propria	UNIDADE	200	31,50	6.300,00
52	Medalha em Acrílico	propria	UNIDADE	500	15,00	7.500,00
53	Comenda em Acrílico	propria	UNIDADE	200	58,10	11.620,00
TOTAL						1.317.895,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALTIERES LEITE CAROLINO.

16.837.482/0001-79 Valor: R\$ 1.317.895,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Novembro de 2023 LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Altieres Leite Carolino - CNPJ 16.837.482/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Novembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:FE64A2CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0387 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 0387 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL E AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o quantitativo de cargos de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 0344, de 14 de fevereiro de 2023, passando de 36 (trinta e seis) para 39 (trinta e nove).

Art. 2º - O quantitativo de cargos de Assistente Social, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0344, de 14 de fevereiro de 2023, é modificado de 4 (quatro) para 5 (cinco).

- **Art. 3º** O quantitativo de cargos de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0344, de 14 de fevereiro de 2023, é modificado de 1 (um) para 2 (dois).
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
- **Art.** 5º No Anexo I à presente Lei, fica fixado o quantitativo do Quadro Geral de Pessoal Permanente do Município de Barra de Santa Rosa PB, sob a égide do Regime Estatutário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 16 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Quadro Geral de Pessoal Permanente do poder Executivo

CARGOS EFETIVOS - Carreira de Gestão Pública Operacional - GPO / Nível Fundamental	Vagas	Carga Horária
Agente de Serviços Gerais	100	30 horas
Artifice	02	30 horas
Auxiliar de Artífice	01	30 horas
Auxiliar de Mecânico	10	30 horas
Coveiro	03	40 horas
Cozinheiro	15	40 horas
Encanador	01	40 horas
Gari	50	30 horas
Inspetor de Aluno	08	40 horas
Locutor	01	40 horas
Mensageiro	02	30 horas
Operador de Máquinas	06	40 horas
Pedreiro	05	40 horas
Telefonista	04	30 horas
Trabalhador de Serviços Gerais	40	30 horas

CARGOS EFETIVOS – Carreira de Gestão Pública de Nível Médio/Técnica Administrativa – GPA	Vagas	Carga Horária
Agente Administrativo	40	30 horas
Agente Comunitário de Saúde	39	40 horas
Agente da Guarda Municipal	40	30 horas
Agente de Combate as Endemias	10	40 horas
Agente Fiscal de Obras	01	40 horas
Agente Fiscal de Tributos	01	40 horas
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40 horas
Assessor Técnico Administrativo	04	30 horas
Assistente Administrativo	08	30 horas
Auxiliar de Enfermagem	07	40 horas
Auxiliar de Laboratório	01	40 horas
Auxiliar Técnico	06	30 horas
Condutor de Veículo Emergência Socorrista	10	40 horas
Eletricista	02	40 horas
Monitor	08	30 horas
Motorista	30	40 horas
Recepcionista	10	40 horas
Recreador	04	30 horas
Técnico em Saúde Bucal	08	40 horas
Técnico em Enfermagem	18	40 horas
Vacinador	03	40 horas

CARGOS EFETIVOS - Carreira de Gestão Pública Profissional - GPP / Nível Superior	Vagas	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	30 horas
Assistente Social	05	30 horas
Bioquímico	01	40 horas
Cirurgião Dentista	08	40 horas
Enfermeiro	18	40 horas
Engenheiro Civil	02	30 horas
Farmacêutico	03	40 horas
Fisioterapeuta	04	30 horas
Fonoaudiólogo	03	30 horas
Médico Clínico	01	30 horas
Médico ESF	08	40 horas
Médico Veterinário	02	30 horas
Nutricionista	04	30 horas
Pedagogo do CAPS	01	30 horas
Professor de Educação Infantil	20	30 horas
Professor de Ensino Fundamental I	120	30 horas
Professor de Ensino Fundamental II	50	30 horas
Psicólogo	04	30 horas
Regente de Ensino	13	30 horas

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 3AA54D29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 56/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 56/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N	RECURSO
2 NY-9398-PB V000023379 090-02021 ART. 181, X1 do CTB 5487-0 09112021 4 MOQCORSPPB V00002339 100-02023 ART. 181, X1 do CTB 5541-1 29112021 4 MOQCORSPPB V00002308 3010-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 5 NQSA040PB V00002314 300-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 6 NPP2450PB V00002314 001002314 300-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 6 NPP2450PB V00002314 001002314 300-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 7 NNOS532PB V00002319 XVII do CTB 5541-1 30112023 8 NNOS532PB V0000232 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 8 NNOS532PB V0000232 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 8 NNOS532PB V0000232 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 10 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 10 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 10 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 11 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 11 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 11 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5541-1 30112023 11 NQS1010PB V00002502 0559-02023 ART. 181, XVII do CTB 5540-1 30112023 12 NQS1010PB V00002503 0599-02023 ART. 181, XVII do CTB 5580-0 30112023 13 OAX5349PB V000023301 2599-02023 ART. 181, XVII do CTB 5580-0 30112023 14 NQS1010PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 15 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 16 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 17 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 18 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 19 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 19 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 19 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 19 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 19 NQS1020PB V000023081 2599-02023 ART. 188, II do CTB 5788-0 30112023 10 NQS1020PB V00000	
DEPSIGNOPH VORDISTORE ADDRESS DEPOIS ART. H.S. VAL & CTB SSET-1 2011-2023	
MORGOROMPR	
5 NOVESSEPT VIOLOGYSTA'S 06100213 ART.SIS.XVII do CTB 554-1 2011/2023 7 COGTITION VIOLOGYSTA'S 06100213 ART.SIS.XVII do CTB 554-1 2011/2023 9 CPT.SIS.AVII do CTB 554-1 2011/2023 1 CPT.	
6 NPV2150PPB V0100334714 O07102023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 V01003297 3089/2023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 V01003297 3088/2023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 V01003297 3088/2023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 NV1002097 5088/2023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 NV1002097 S NN082023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 NV1002097 S NN082023 ART 181, NVI do CTTB S541-1 201/2023 S NN038279 NV1002391 O07102023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002391 O07102023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002391 O07102023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002323 O07102023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 NV1002329 O07102023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX do CTTB S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX NVX STREET S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX NVX STREET S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX NVX STREET S586 D 201/2023 S NN038279 NV1002329 ART 181, NVX NVX STREET S586 D 201/2023	
8 NO.03232781 V0.00233277 280.902023 ART.181, XVH do CTB 5541-1 2011/2023 10 NO.00110791 V0.0023672 650.902023 ART.181, XVH do CTB 5541-1 2011/2023 11 RO.0564679 V0.0023494 1910/2023 ART.181, XVH do CTB 5541-1 2011/2023 12 REFTS-44FBI V0.00035941 60 no.02223 ART.181, XVI do CTB 5588-0 2011/2023 14 XAGYAT-198-19 V0.0003597 200 900/2023 ART.181, XVI do CTB 5588-0 2011/2023 14 XAGYAT-198-19 V0.0003223 ART.181, XVI do CTB 5588-0 2011/2023 15 XAGYAT-198-19 V0.0003367 2009/2023 ART.181, XVI do CTB 5588-0 2011/2023 16 MONTA 198-19 V0.0003367 2009/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 17 MOLASTAPP V0.0023379 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 18 OSCRETA-198-19 V0.0023575 1009/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 <	
NON-1000-100-100-100-100-100-100-100-100-1	
10 P. P. 1.866 PB V9100223972 S008/2023 ART 1.88, V11 do CTB S541-1 2011/2023 11 RCG5646/PE V910023419 1910/2023 ART 1.88, V11 do CTB S559-0 2511/2023 12 V6779-4449 V91002349 Opt 10/2023 ART 1.88, V11 do CTB S559-0 2511/2023 13 MOS/9717/PB V910031897 2690/2023 ART 1.88, V11 do CTB S558-0 2011/2023 13 MOS/9717/PB V910032823 Opt 10/2023 ART 1.88, V18 do CTB S568-0 2011/2023 14 KAF198-S56 P V910032381 22.09/2023 ART 1.88, V18 do CTB S568-0 2011/2023 15 GOAST6/PB V910032581 22.09/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 16 MOK214-PB V910033793 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 17 MOLATZ-PB V910033793 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 18 OKCESTS/PB V910033793 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 19 NO2236-PB V910032755 1696/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 19 NO2236-PB V910032765 22.09/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 19 NO2236-PB V910032765 22.09/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 20 CFB 1794-FB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 21 ECL-SUS-PB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 22 DCF 1794-FB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 23 DCF 1794-FB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 24 DCF 1794-FB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 25 DCF 1794-FB V910032769 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 26 DCF 1794-FB V91003276 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 27 DCF 1794-FB V91003276 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 28 DCF 1794-FB V91003277 3168/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023 29 DCF 1794-FB V91003276 2690/2023 ART 1.88, I. do CTB S758-0 2011/2023	
D. NOD1010PB V010025672 05.959/2023 ART.181, XVIII do CTB 55540 2511/2023	
I. H. G. G. G. F. G. F. G.	
13 MOQ7517PB V010031987 9909/2023 ART.181, XIX.6 cTB 558-8 2011/2023	
18 KAPI-996SP V010032328 O61002023 ART.181, X1A of CTB 5558-0 2011/2023	
15 COLASTOPP	
16 MOK2194PB	
17 MOL4372PB V010033795 2909/2023 ART.186. II do CTB 5738-0 2011/2023	
18 OSGSTSTAPP	
19 NOI2390PB	
19 NOISCIONER VOIDOZTOS 22.09.2033 ART.18.6, II.do CTB 5738-0 2011/2023	
DO DEB INSAPE	
12 EL. CS-3PB V01002938	
22 QSMSE144PB V010028749 05/10/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 24 MNW7923PB V010031901 29/09/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 24 MNW7923PB V010031974 25/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 25 GOE2167PB V01003174 25/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 26 QEA193PB V010030239 31/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 27 SKV0A93PB V010030227 31/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 29 NPW0107/PB V010034244 31/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 20 NPW0107/PB V010032157 31/08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 30 MOW88637PB V010031073 20/09/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 31 NPR9172PB V01003457 20/09/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 20/11/2023 32 NPX941SPBP V010003457 20/09/2023 ART.	
24 MmW7923PB V010031901 2909/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 26 QE7167PB V010031774 2508/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 26 QFA198PB V010030239 3108/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 27 SKV0A93PB V010030227 3108/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 29 NPW0107JPB V0100302157 3108/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 29 NPW0107JPB V010030173 3108/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 31 NPK9172JPB V010030173 2009/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 31 NPK9172JPB V010030457 2009/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 32 NPX8112PB V010030457 2009/2023 ART.186, II. do CTB 5738-0 2011/2023 31 NPV4512PB V010030867 2009/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 34 NPT761PB V0100300867 0410/2023 ART.208 do CTB	
S OGE7167/PB V010031774 25082023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023	
ACT 18	
27 SKV0A93/PB V010030227 31.08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 28 QRA938/PB V010024824 31.08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 2011/2023 20 NPW0107/PB V01002157 31.08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 20 NPW0107/PB V010031073 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 20 NPX917/PB V010031073 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 20 NPX917/PB V01003286 23.09/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 20 NPX918/PB V01003286 23.09/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 20 NPX918/PB V01002495 07.09/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 2011/2023 20 NPX918/PB V01003467 04/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023	
28	
29 NPW0107/PB V010032157 31.08/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 30 MOW8863/PB V010031073 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 31 NPR9172PB V01003457 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 32 NPX8718/PB V010032886 23.09/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 32 NPX8718/PB V010032886 23.09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 33 NPV4512/PB V010026495 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 34 NP7760/PB V010030867 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 35 RCG564/PE V010031707 25.08/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 36 QBTD91/RN V010031197 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 37 OGG0217/PB V010032077 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 38 OEU2590/PB V010030507 31.309/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 38 OEU2590/PB V010026599 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 39 QFB2384/PB V010026599 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 40 NQC559/PB V010028722 3009/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 41 DEH1703/PB V010031847 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 42 QFE466/PB V01003883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 42 QFE466/PB V010033831 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 42 QFE466/PB V010033831 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 43 QFE7C06/PB V010033831 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 44 QFU0986/PB V010033831 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 45 QRS48/PB V010033548 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 47 NQC66/PB V010033548 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 49 QFS1780/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 49 QFS1780/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 2011/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do	
30 MOW8863/PB V010031073 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 31 NPR9172/PB V010030457 2009/2023 ART.186, II do CTB 5738-0 2011/2023 32 NPX81/RPB V010032886 2309/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 33 NPV4512/PB V010026495 07/09/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 47 V010030867 04/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 47 V010030867 04/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 47 V010031077 2508/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 47 V010031077 05/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 V010031077 05/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 V010031077 V010031077 05/10/2023 ART.208 do CTB 6050-1 2011/2023 V010031077 V01003107	
NPR9172PB	
32 NPX8718/PB	
33 NPV4512/PB V010026495 O7/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
34 NPT760LPB V010030867 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 35 HCGS646/PE V010031707 25/08/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 36 QGB7D9LRN V010031197 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 37 OGG0217/PB V010032077 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 38 DEU2590/PB V010031057 13/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 39 DEB2384/PB V010026509 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 40 NQG5E92/PB V010028722 30/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 41 DEH1703/PB V010031487 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 42 OFF4B64/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034955 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
35 HCG5646/PE V010031707 25/08/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 20/11/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
36 QGB7D91/RN V010031197 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 37 OGG0217/PB V010032077 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 38 OEU2590/PB V010031057 13/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 39 OFB2384/PB V010026509 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 40 NQG5E92/PB V010028722 30/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 41 DEBH703/PB V010031487 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 42 QFF4B64/PB V010030883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSASE33/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSASE33/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
37 OGG0217/PB V010032077 O6/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
38 OEU2590/PB V010031057 13/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 39 QFB2384/PB V010026509 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 40 NQG5E92/PB V010028722 30/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 41 DEH1703/PB V010031487 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 42 QFF4B64/PB V010030883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 44 QFU986/PB V010033351 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQT664/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
39 QFB2384/PB V010026509 07/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
40 NQG5E92/PB V010028722 30/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 41 DEH1703/PB V010031487 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 42 QFF4B64/PB V010030883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 44 QFU0986/PB V010033935 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
41 DEH1703/PB V010031487 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 42 QFF4B64/PB V010030883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 44 QFU0986/PB V010033351 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
42 QFF4B64/PB V010030883 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 44 QFU0986/PB V010033351 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QF00070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB	
43 QFF2C06/PB V010030948 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 44 QFU0986/PB V010033351 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V01003402 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
44 QFU0986/PB V010033351 09/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 45 Q8A5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031039 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
45 QSA5E33/PB V010034935 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQ17664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFC00070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
46 QFV5C15/PB V010034587 06/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 47 NQI7664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QF00070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
47 NQ17664/PB V010033548 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
48 MOM1211/PB V010033645 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QF00070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1	
49 QFS1780/PB V010034102 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
50 QFO0070/PB V010034099 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
51 QFQ6280/PB V010032592 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 OFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
52 MOC0607/PB V010031037 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
53 OGC9424/PB V010031049 01/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
54 OGF6313/PB V010033033 04/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
55 OFB3151/PB V010033157 05/10/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
56 QFX9164/PB V010030387 22/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023 57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
57 MOE6330/PB V010031928 29/09/2023 ART. 208 do CTB 6050-1 20/11/2023	
L58 INOJ0573/PB V010031294 L24/08/2023 LART, 208 do CTB L6050-1 L20/11/2023	
2011/2025	

59	NPY7D38/PB	V010031758	25/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
60	OGE9210/PB	V010031693	25/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
61	NPU5994/PB	V010029222	29/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
62	OGB1546/PB	V010029516	30/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
63	NQG0730/PB	V010026061	31/08/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
64	NQI9H81/PB	V010026819	02/09/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
65	QSE1137/PB	V010034177	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
66	MOK5401/PB	V010034161	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
67	MOK9G54/PB	V010034927	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
68	NPS0072/PB	V010032297	07/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
69	QFA1593/PB	V010031472	09/10/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	20/11/2023
70	NPW5215/PB	V010029923	18/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	20/11/2023
71	PDC2H39/PB	V010032727	30/09/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	20/11/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 16 de novembro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:47E83522

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de Julho de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	OOR: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA			
CNPJ: 31	.198.349/0001-03			
TOTAL:	209.500,00			
1 - CONT	FRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANA DA REDE PUBLICA D	E ENSINO DO	MUNICIPIO DE	MONTE HOREBE – PB.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ROTA 01 – SEDE – BAIRRO SÃO FRANCISCO – SITIO MAMOEIRO – VEICULO TIPO: VAN, TOPIQUE E/OU SIMILARES; MOTOR DIESEL GASOLINA OU ALCOOL; TURNO MANHA – TARDE.		KM	8000
2	ROTA 02 – SITIO COTOR – SEDE – VEICULO TIPO: VAN, TOPIQUE E/OU SIMILARES; MOTOR DIESEL, GASOLINA OU ALCOOL; TURNO TARDE – TARDE.		KM	7900
3	ROTA 03 – SEDE – SITIO BRAGA – VEICULO TIPO: VAN, TOPIQUE E/OU SIMILARES: MOTOR DIESEL, GASOLINA OU ALCOOL; TURNO: MANHA – TARDE		KM	15000
4	ROTA 04 – SEDE – SITIO CAPIM– VEICULO TIPO: VAN, TOPIQUE E/OU SIMILARES; MOTOR DIESEL, GASOLINA OU ALCOOL; TURNO: MANHÃ – TARDE.		KM	7500
5	ROTA 05 – BAIRRO SAO JOSE – ESCOLA JOSE DIAS GUARIITA – CRECHE – VEICULO TIPO: VAN, TOPIQUE E/OU SIMILARES: MOTOR DIESEL, GASOLINA OU ALCOOL: TURNO TARDE.		KM	3500
Total do I	ote 1	209.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA.

31.198.349/0001-03 Valor: R\$ 209.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 14 de Novembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**7437E7FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 604, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	344	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.116	Construção Centro de Assistência Social - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	432.413,14	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0017	Promoção do turismo, cultura e esportes
Ação de Governo	1.117	Construção Quadra dos Barões - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	121.580,91	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual
Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0017	Promoção do turismo, cultura e esportes
Ação de Governo	1.118	Ampliação do Estádio Municipal - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	594.432,68	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Total do Crédito: R\$ 1.148.426,73 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

- Art. 2º Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual através do governo federal.
- Art. 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 16 de novembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:3660C8CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

:NPJ: 51.688.733/0001-00							
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	CAÇAMBA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAÇAMBA COM 02 (DOIS) EIXOS TRASEIROS, BASCULANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12M3; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EM DIA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO DENATRAN. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.		MESES	12	9.500,00	114.000,00	
•	CAÇAMBA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAÇAMBA COM UM EIXO		MESES	12	8.200,00	98.400,00	

	TRASEIRO, BASCULANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 10M3; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EM DIA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO DENATRAN. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.				
3	CAMINHÃO 3/4: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES TIPO 3/4, CARGA SECA, COM TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 7.800KG, COM CARROCERIA ABERTA, COM UM EIXO TRASEIRO, QUILOMETRAGEM LIVRE, BOM ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EM DIA, ATENDENDO AS NORMAS SEGURANÇA DO DENATRAN. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	MESES	12	19.500,00	234.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC (01 MÁQUINA), PESO OPERACIONAL MINÍMO 1000KG, NÃO INFERIOR A PC 10, CABINE PRESSURIZADA COM AR CONDICIONADO. COM DESPESAS DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO A CARGO DO CONTRATADO.	HORAS	1500	296,00	444.000,00
TOTAL				_	890.400,00

CNPJ: 02.401.445/0001-09 TTEM ESPECIFICAÇÃO ONIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÓNIBUS URBANO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIBADES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. VEÍCULO PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, NOVO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023; QUILOMETRAGEM LIVRE/ BICOMBUSTÍVEL/ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.500mm/ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 300L/ MOTORIZAÇÃO I 1.0/ALARME/ TRAVA ELÉTRICA/ AR CONDICIONADO. COR: BRANCO. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	/ENCED	OR: O & L LOCACAO EIRELI					
ÖNIBUS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÓNIBUS URBANO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. VEÍCULO PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, NOVO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023; QUILOMETRAGEM LIVRE? BICOMBUSTÍVEL/ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.500mm/ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 300L/ MOTORIZAÇÃO 1.0/ALARME/ TRAVA ELÉTRICA/ AR CONDICIONADO. COR: BRANCO. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO	CNPJ: 02	.401.445/0001-09					
TIPO ÔNIBUS URBÂNO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. VEÍCULO PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, NOVO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023; QUILOMETRAGEM LIVRE/ BICOMBUSTÍVEL/ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.500mm/ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 300L/ MOTORIZAÇÃO 1.0/ALARME/ TRAVA ELÉTRICA/ AR CONDICIONADO. COR: BRANCO. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, NOVO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023; QUILOMETRAGEM LIVRE/ BICOMBUSTÍVEL/ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.500mm/ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 300L/ MOTORIZAÇÃO 1.0/ALARME/ TRAVA ELÉTRICA/ AR CONDICIONADO. COR: BRANCO. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO	i	TIPO ÔNIBUS URBANO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO		MESES	12	7.900,00	94.800,00
	i	PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, NOVO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023; QUILOMETRAGEM LIVRE/ BICOMBUSTÍVEL/ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 4 PORTAS/ CÂMBIO MANUAL/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.500mm/ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 300L/ MOTORIZAÇÃO 1.0/ALARME/ TRAVA ELÉTRICA/ AR CONDICIONADO. COR: BRANCO. SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO A CARGO		MESES	12	28.900,00	346.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 51.688.733/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 890.400,00.

- O & L LOCACAO EIRELI.

CNPJ: 02.401.445/0001-09.

Item(s): 5 - 6.

Valor: R\$ 441.600,00.

Total: R\$ 1.332.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Novembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:5ACF2B1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ PARC 542_2022_DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)								
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLA	1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ: 08.917.080/0001-56	Número do acordo: 00542/20	22				Data de consolio	lação do	27/06/2022
Ente: Prefeitura Municipal de S	apé / PB					Data de assinatu	ıra do Termo:	27/06/2022
Título REPACTUAÇÃO_TER	MO DE ACORDO 176/2019_S	ERVIDOR				Data de vencimo	ento da 1ª	27/07/2022
Lei autorizativa do	Lei 1451/2022							
2. RESULTADO DA RUBRIO	CA							
Rubrica: Contribuição Segurad	os - EC 113 (240 meses)							
Competência Inicial: 05/2011	Final: 10/2021							
Valor total	1.123.677,02		Quantidade de Par	rcelas: 240		Valor da parcela	a na data de	4.681,99
Critérios de atualização para	consolidação do							
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Sim	ples		Multa:0,50 %		
Critérios de atualização das pa	arcelas							
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Sim	ples				
Critérios de atualização das pa	arcelas							
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am		Tipo de juros: Sim	ples		Multa:0,50 %		
3. LANÇAMENTOS DA RUB	RICA E VALORES PAGOS							
Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)								
Data de Consolidação do 08/04/2019 Número do Acordo: 00176/2019 Valor Consolidado: 892.476,77								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2019	762.983,46	0,57	23,86	182.047,85	18,50	174.830,79	3.814,92	1.123.677,02
TOTAL:	762.983,46			182.047,85		174.830,79	3.814,92	1.123.677,02
LANÇAMENTOS DE VALO	RES PAGOS							

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
Rubrica: Contrib	buição dos Segurados (2	00 meses)	Data de Consoli	dação do 08/04/2019		Número d	Número do 00176/2019			
Índice na data d	le 0,60		•							
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO	
001	25/09/2019	4.666,29	-0,05	0,38	1,0038	2,00	1,0200	1,02387600	4.557,48	
002	25/09/2019	4.718,36	-0,05	0,38	1,0038	2,00	1,0200	1,02387600	4.608,33	
003	30/10/2019	4.747,35	0,04	0,33	1,0033	2,50	1,0250	1,02838250	4.616,33	
004	30/10/2019	4.747,58	0,04	0,33	1,0033	2,50	1,0250	1,02838250	4.616,55	
005	30/10/2019	4.745,24	0,04	0,33	1,0033	2,50	1,0250	1,02838250	4.614,28	
006	30/10/2019	4.745,01	0,04	0,33	1,0033	2,50	1,0250	1,02838250	4.614,05	
007	02/01/2020	4.793,43	0,19	2,14	1,0214	4,00	1,0400	1,06225600	4.512,50	
008	30/12/2019	4.722,15	1,22	0,91	1,0091	3,50	1,0350	1,04441850	4.521,32	
009	28/04/2020	4.967,34	-0,23	2,70	1,0270	5,50	1,0550	1,08348500	4.584,60	
009	06/05/2020	33,10	-0,25	2,46	1,0246	6,00	1,0600	1,08607600	30,48	
010	28/07/2020	5.064,00	0,44	2,51	1,0251	7,00	1,0700	1,09685700	4.616,83	
011	30/06/2020	5.024,54	0,30	2,20	1,0220	6,50	1,0650	1,08843000	4.616,32	
012	30/06/2020	5.023,63	0,30	2,20	1,0220	6,50	1,0650	1,08843000	4.615,48	
013	30/06/2020	5.022,50	0,30	2,20	1,0220	6,50	1,0650	1,08843000	4.614,44	
014	29/07/2020	5.061,31	0,44	2,51	1,0251	7,00	1,0700	1,09685700	4.614,38	
015	29/07/2020	4.985,48	0,44	2,51	1,0251	7,00	1,0700	1,09685700	4.545,24	
016	23/11/2020	5.290,74	0,95	5,16	1,0516	9,00	1,0900	1,14624400	4.615,72	
017	24/11/2020	5.289,79	0,95	5,16	1,0516	9,00	1,0900	1,14624400	4.614,89	
018	30/11/2020	5.288,85	0,95	5,16	1,0516	9,00	1,0900	1,14624400	4.614,07	
019	30/12/2020	5.363,39	1,46	6,16	1,0616	9,50	1,0950	1,16245200	4.613,86	
020	30/12/2020	5.282,48	1,46	6,16	1,0616	9,50	1,0950	1,16245200	4.544,26	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
021	30/01/2021	5.506,37	0,27	7,71	1,0771	10,00	1,1000	1,18481000	4.647,47
022	28/02/2021	5.423,34	0,82	8,00	1,0800	10,50	1,1050	1,19340000	4.544,44
023	30/03/2021	5.649,95	0,86	8,88	1,0888	11,00	1,1100	1,20856800	4.674,91
024	30/04/2021	5.697,01	0,38	9,82	1,0982	11,50	1,1150	1,22449300	4.652,55
025	31/05/2021	5.840,11	0,96	10,24	1,1024	12,00	1,1200	1,23468800	4.730,03
026	30/06/2021	5.837,52	0,60	11,30	1,1130	12,50	1,1250	1,25212500	4.662,09
027	30/07/2021	6.105,16	1,02	11,96	1,1196	13,00	1,1300	1,26514800	4.825,65
028	31/08/2021	6.232,56	0,88	13,11	1,1311	13,50	1,1350	1,28379850	4.854,78
TOTAL:		145.874,58							129.493,31
TOTAL GERAL:		145.874,58							129.493,31

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)							
4. ASSINATURAS	4. ASSINATURAS						
ENTE: Prefeitura Municipal de Sapé / PB - 08.917.080/0001-56							
Representante	753.451.704-44 - SIDNEI PAIVA DE FREITAS Data: // Assinatura:						
UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO	MUNICIPIO	DE SAPE - 05.489.626/0001-27				
Representante	090.109.954-61 - PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Data: //	Assinatura:				
TESTEMUNHAS							
Nome	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Nome	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA				
Cargo	Tesoureiro	Cargo	Membro do Conselho				
CPF: 526.339.344-04							

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3B89BF6A

PREVSAPÉ PARC 542_2022

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 00542/2022)						
DEVEDOR						
Ente Federativo/UF: Sapé/PB	CNPJ: 08.917.080/0001-56					
Endereço: RUA ORCINE FERNANDES 135						
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000					
Telefone: 8399620-0800	Fax:					

E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	İ					
Representante SIDNEI PAIVA DE FREITAS						
CPF: 753.451.704.44						
Cargo: Prefeito	Complemento:					
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	Data início da 01/01/2021					
CREDOR						
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES	CNPJ: 05.489.626/0001-27					
Endereço: RUA LOURIVAL LACERDA, 43						
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000					
Telefone: 8399650-5947	Fax:					
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br						
Representante PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA						
CPF : 090.109.954-61						
Cargo: Diretor	Complemento:					
E-mail: pauloveloso.ts@gmail.com	Data início da 04/01/2021					

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1451/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R\$ 1.123.677,02 (hum milhão e cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.123.677,02 (hum milhão e cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.681,99 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.681,99 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), vencerá em 27/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Cláusula Quarta:

DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta -

DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta -

DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava -

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 27/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO							
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL				
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023				

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando o código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

				~	
DECL	A	D	A	α	1
I)FA I	, A	ĸ	\boldsymbol{A}	ı.A	•

SIDNEI PAIVA DE FREITAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 00542/2022, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE SAPE em 27/06/2022, foi publicado em/no
() mural
() jornal Edição nº , de//
() Diário Oficial do Edição nº , de//

Sapé, ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO							
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL				
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023				
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023				

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelan	ento e Confissão de Débitos Previdenciá	rios				
Acordo CADPREV nº	00542/2022		Data		27/06/2022	
Valor consolidado	1.123.677,02		Valor da prestação inicia	1	4.681,99	
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação		27/07/2022	
DEVEDOR						
Ente Federativo	Sapé/PB	Sapé/PB			08.917.080/0001-56	
Representante Legal	SIDNEI PAIVA DE FREITAS		CPF		753.451.704-44	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4	
CREDOR						
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADORIAS MUNICIPIO DE SAPE	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO CNPJ 05.489.626/0001-27				
Representante Legal	PAULO DE TARSO VELOSO E SIL	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA			090.109.954-61	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4	

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.
- estabelecidas em sua cláusula quinta.
 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 27/06/2022 ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023		

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando o código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BD6F2096

PREVSAPÉ PARC 541_2022_DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCEL	AMENTO - DCP					
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO						
CNPJ: 08.917.080/0001-56	Número do acordo:	00541/2022		Data de consolidação do 29/06/2022		
Ente: Prefeitura Municipal de Sapé / PB				Data de assinatura do Termo: 29/06/2022		
Título PARCELAMENTO PATRONAL ESPECIAL JA	N 2021 a SET 2021			Data de vencimento da 1ª 28/07/2022		
Lei autorizativa do						
2. RESULTADO DA RUBRICA						
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)						
Competência	Inicial: 01/2021	Final: 09/2021	Quantidade de Parcelas: 24	0		
Diferença	2.074.658,75	Diferença apurada	2.464.504,20			
Valor da parcela na data de	10.268,77					
Critérios de atualização para consolidação do						
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50	am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,50 %		
Critérios de atualização das parcelas	Critérios de atualização das parcelas					
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50	am				
Critérios de atualização das parcelas						
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50	am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,50 %		

DEMONSTRATIVO	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
3. LANÇAMENTOS	3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)							
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2021	249.788,44	0,25	15,04	37.568,18	8,00	22.988,53	1.248,94	311.594,09
02/2021	260.383,62	0,86	14,06	36.609,94	7,50	22.274,52	1.301,92	320.570,00
03/2021	188.732,67	0,93	13,01	24.554,12	7,00	14.930,08	943,66	229.160,53
04/2021	198.987,81	0,31	12,66	25.191,86	6,50	14.571,68	994,94	239.746,29
05/2021	194.223,47	0,83	11,73	22.782,41	6,00	13.020,35	971,12	230.997,35
06/2021	313.328,72	0,53	11,14	34.904,82	5,50	19.152,84	1.566,64	368.953,02
07/2021	174.083,55	0,96	10,09	17.565,03	5,00	9.582,43	870,42	202.101,43
08/2021	182.813,84	0,87	9,14	16.709,19	4,50	8.978,54	914,07	209.415,64
09/2021	312.316,63	1,16	7,88	24.610,55	4,00	13.477,09	1.561,58	351.965,85
TOTAL:	2.074.658,75			240.496,10		138.976,06	10.373,29	2.464.504,20

DEMONSTRATIVO CONS	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP					
4. ASSINATURAS						
ENTE:	Prefeitura Municipal de Sapé / PB - 08.917.080/0001-56					
Representante	753.451.704-44 - SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Da	nta: / /	Assinatura:		
UNIDADE GESTORA:	MIDADE GESTORA: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE - 05.489.626/0001-27					
Representante	090.109.954-61 - PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA Data: // Assinatura:					
TESTEMUNHAS						
Nome ANA LUCIA QUIRIN	Nome ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA Nome OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA					
Cargo Tesoureiro Cargo Membro do Conselho						
CPF: 046.505.874-41						

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**13CEA0FE

PREVSAPÉ PARC 541_2022

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Sapé/PB	CNPJ: 08.917.080/0001-56
*	CN1 J. 08.217.080/0001-30
Endereço: RUA ORCINE FERNANDES 135	
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000
Telefone: 8399620-0800	Fax:
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	
Representante SIDNEI PAIVA DE FREITAS	
CPF: 753.451.704-44	
Cargo: Prefeito	Complemento:
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	Data início da 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES	CNPJ: 05.489.626/0001-27
Endereço: RUA LOURIVAL LACERDA, 43	
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000
Telefone: 8399650-5947	Fax:
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	•
Representante PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	
CPF: 090.109.954-61	
Cargo: Diretor	Complemento:
E-mail: pauloveloso.ts@gmail.com	Data início da 04/01/2021
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdencia	rios em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO	•

quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2021 a 09/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.464.504,20 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.268,77 (dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.268,77 (dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), vencerá em 28/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem o Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo fegão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00541/2022) acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês) acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas

Sapé - PB / 29/06/2022

RESPONSÁVEIS PELODOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023
Este documento foi	assinado digitalmente por completo em 1 v.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verific	3/11/2023 18:18:05. A autenticidade deste	

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00541/2022)

DECLARAÇÃO

SIDNEI PAIVA DE FREITAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00541/2022, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE em 29/06/2022, foi publicado em // no

() mural

() murai

() Diário Oficial do - Edição nº, de //

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sapé, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:18:05. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955067&crc=5E38ECD9 , informando o código verificador: 955067 e código CRC: 5E38ECD9.

	007 e coulgo CKC. 3E38					
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBIT	O NA CONTA DE REPASSE DO	FUNDO DE PARTICIPA	AÇÃO DOS			
MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de P	arcelamento e Confissão de Débitos	Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00541/2022		Data	29/06/2022		
Valor consolidado	2.464.504,20		Valor da prestação inicial	10.268,77		
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação	28/07/2022		
DEVEDOR				•		
Ente Federativo	Sapé/PB	Sapé/PB CNPJ 08			08.917.080/0001-56	
Representante Legal	SIDNEI PAIVA DE FR	EITAS		CPF	753.451.704-44	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4	
CREDOR	CREDOR					
FUNDO DE APOSENTADORIAS	S E PENSOES DOS					
Unidade Gestora CNPJ 05.489.626/0001-27					05.489.626/0001-27	
SERVIDORES PUBLICOS DO M	IUNICIPIO DE SAPE			•		
Representante Legal	PAULO DE TARSO VI	ELOSO E SILVA		CPF	090.109.954-61	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4	
1.0 . 6.1 .:	" 1 ' ' ' ' ' ' '	1 1 1 2 2	1 1 1 1 11 11 0 1 1 00	DC C 1 70 1	4 1 1 D 1 . C C ~ 1 D C .	

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado

do valor devido, com cópia ao ente.

- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.
- 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do

Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 29/06/2022 ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023		

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955067&crc=5E38ECD9 , informando o código verificador: 955067 e código CRC: 5E38ECD9.

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: ABAB56FE

PREVSAPÉ PARC 540_2022_DCP

E-mail: pauloveloso.ts@gmail.com	Data início da 04/01/2021
Cargo: Diretor	Complemento:
CPF: 090.109.954-61	
Representante PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	
Telefone: 8399650-5947	Fax:
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000
Endereço: RUA LOURIVAL LACERDA, 43	
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES	CNPJ: 05.489.626/0001-27
CREDOR	·
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	Data início da 01/01/2021
Cargo: Prefeito	Complemento:
CPF: 753.451.704-44	
Representante SIDNEI PAIVA DE FREITAS	
E-mail: prevsape@sape.pb.gov.br	-
Telefone: 8399620-0800	Fax:
Bairro: CENTRO	CEP: 58340-000
Endereço: RUA ORCINE FERNANDES 135	-
Ente Federativo/UF: Sapé/PB	CNPJ: 08.917.080/0001-56
DEVEDOR	
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPRE	V N° 00542/2022)

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1451/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R\$ 1.123.677,02 (hum milhão e cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2011 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.123.677,02 (hum milhão e cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.681,99 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.681,99 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), vencerá em 27/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 27/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023		

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando o código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

DECLARAÇÃO

SIDNEI PAÍVA DE FREITAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00542/2022, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE em 27/06/2022, foi publicado em // no () mural () jornal - Edição nº, de // () Diário Oficial do - Edição nº, de // Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sapé, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023		

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando o código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

AUTORIZAÇÃO PARA I	DÉBITO NA CONTA DE REPASSI	E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	DOS		
MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acord	lo de Parcelamento e Confissão de D	ébitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00542/2022			Data	27/06/2022
Valor consolidado	1.123.677,02			Valor da prestação inicial	4.681,99
Número prestações	240			Vencimento 1ª prestação	27/07/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	SIDNEI PAIVA DE FREITAS			CPF	753.451.704-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADOR SAPE	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE		IPIO DE CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	PAULO DE TARSO VELOSO	E SILVA		CPF	090.109.954-61

Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4
Previdenciários acima identifica	dificado, por intermédio de seu representante do, científica o Banco do Brasil de que, segun ses acordadas no termo de acordo de parcelame	do o estabelecido na cláusula quarta			
2. Desse modo, o ente federativo o termo de acordo, observado o	o autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta seguinte procedimento:	destinada às liberações do FPM e tr	ansferir para a conta da Uni	dade Gestora os valores não pago:	s no seu vencimento, enquanto estiver vigente
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do valor devido, com cópia ao e	do vencimento da prestação do acordo de parcente.	elamento sem que o ente federativo t	enha efetivado o pagament	o, a Unidade Gestora encaminhará	ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado
 2.2 – Recebida a comunicação, Gestora. 	o Banco do Brasil debitará o valor devido na	conta do ente federativo, na data d	e liberação da primeira par	cela subsequente do FPM, transfe	rindo-o de imediato para a conta da Unidade
2.3 – Se o valor disponível na co	onta do FPM não for suficiente para liquidação	do valor devido, este será amortizado	o pelo saldo existente na co	nta, e o resíduo será debitado na pa	arcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado cálculo.	para débito na conta do ente federativo, confo	orme item 2.1, é de inteira responsab	pilidade da Unidade Gestor	a, eximindo- se o Banco do Brasi	l de qualquer responsabilidade quanto ao seu
 O ente federativo declara-se estabelecidas em sua cláusula qu 	ciente de que a revogação desta autorização a ninta.	antes da quitação integral do acordo	de parcelamento constituir	á causa para a rescisão antecipad	a do termo de acordo, com as consequências
 Esta autorização constitui par 	a integrante do termo de acordo e será, após ass	sinada pelos envolvidos, digitalizada	e enviada ao Ministério do	Trabalho e Previdência, por meio	do CADPREV.
Sapé/PB - 27/06/2022					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (no	me, cargo e matrícula).				
RESPONSÁVEIS PELO DOC	CUMENTO				
CPF	NOME		RESPONSABILIDADI	E	ASSINATURA DIGITAL
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA		Testemunha 1		Assinado digitalmente em 13/11/2023
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA		Representante da Unidad	e	Assinado digitalmente em 13/11/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:17:58.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955080&crc=F2E03774, informando o código verificador: 955080 e código CRC: F2E03774.

Representante Legal do Ente

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:768C1A91

Assinado digitalmente em 13/11/2023

PREVSAPÉ PARC 540_2022

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00540/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	CNPJ:	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES 135		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	8399620-0800	Fax:	
E-mail:	prevsape@sape.pb.gov.br		
Representante	SIDNEI PAIVA DE FREITAS		
CPF:	753.451.704-44		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prevsape@sape.pb.gov.br	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES	CNPJ:	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA LOURIVAL LACERDA, 43		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	8399650-5947	Fax:	
E-mail:	prevsape@sape.pb.gov.br		
Representante	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA		
CPF:	090.109.954-61		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	pauloveloso.ts@gmail.com	Data início da	04/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1451/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios

de Sapé da quantia de R\$ 32.591.132,03 (trinta e dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 32.591.132,03 (trinta e dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 135.796,38 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 135.796,38 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), vencerá em 29/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Sapé - PB / 28/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO						
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL			
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023			

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955091&crc=FB6C5E14, informando o código verificador: 955091 e código CRC: FB6C5E14.

DECLARAÇÃO

SIDNEI PAIVA DE FREITAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00540/2022, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPE em 28/06/2022, foi publicado em // no

() mural

() jornal_- Edição nº_, de $\underline{//}$ () Diário Oficial do_- Edição nº_, de $\underline{//}$

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Sapé, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO						
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL			
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023			
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023			

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955091&crc=FB6C5E14, informando o código verificador: 955091 e código CRC: FB6C5E14.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉRI	TO NA CONTA DE REPASSE D	O FUNDO DE PARTICIPAC	ÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		
,	Parcelamento e Confissão de Débi		ATO DOS MENTERIOS - ITM		
Acordo CADPREV nº	00540/2022		Data		28/06/2022
Valor consolidado	32.591.132,03		Valor da prestação inicial		135.796,38
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação		29/07/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	SIDNEI PAIVA DE FREI	TAS		CPF	753.451.704-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTA DE SAPE	DORIAS E PENSOES DOS S	ERVIDORES PUBLICOS DO MU	NICIPIO CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	PAULO DE TARSO VEL	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA		CPF	090.109.954-61
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4

- 1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigent o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- 2.1 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade
- 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao se refleuto
- 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 28/06/2022

ASSINATURAS BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
04650587441	ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
09010995461	PAULO DE TARSO VELOSO E SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
75345170444	SIDNEI PAIVA DE FREITAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2023		
52633934404	OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2023		

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/11/2023 18:18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=955091&crc=FB6C5E14, informando o código verificador: 955091 e código CRC: FB6C5E14.

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:1440F859

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de

2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA						
	.496.595/0001-00			_		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Camiseta — tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direto uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	280	21,00	5.880,00
2	Bermuda – tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	280	23,90	6.692,00
3	Camiseta – tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direto uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	300	18,40	5.520,00
4	Bermuda – tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	300	25,00	7.500,00
5	Camiseta – tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiradi (colorido) do lado direto uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		UNIDADE	400	20,00	8.000,00
6	Bermuda – tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		UNIDADE	400	24,44	9.776,00
7	Camiseta – tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direto uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	350	21,10	7.385,00
8	BERMUDA — tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	350	35,41	12.393,50
9	Camisa — tamanho 10 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direto uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	350	24,80	8.680,00
10	Calça — tamanho 10 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	350	36,08	12.628,00
11	Camisa – tamanho 12 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direto uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo II. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	200	22,15	4.430,00
12	Calça — tamanho 12 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo II. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		Unidade	200	35,00	7.000,00
13	FUNDAMENTAL II E EJA Camisa – tamanho P. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direto uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		UNIDADE	400	20,00	8.000,00
14	FUNDAMENTAL II E EJA EJA Camisa – tamanho M. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direto uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		UNIDADE	400	25,00	10.000,00
15	FUNDAMENTAL II E EJA Camisa – tamanho G. ou GG, Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) e do lado direto uma linha vertical azul royal de acordo com o modelo anexo III. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		UNIDADE	400	28,30	11.320,00
16	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conformos solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.		Unidade	4000	25,00	100.000,00
17	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolso no lado equerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, no tórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura.TECIDO EM BRIN		UNIDADE	60	155,33	9.319,80
18	Vestes Conjunto de Calça e camisa manga curta para profissionais da saúde, Modelo tradicional, sendo a camisa, e a calça também modelo tradicional, tendo bolsos na frente e nas costas, tendo braguilha com zíper, confeccionado em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante CEDRO ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, na cor (a combinar), contendo no braço direito a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura.com a cor a combinar; TECIDO EM BRIN		UNIDADE	60	128,43	7.705,80
19	Lençol 100% algodão tamanho casal medindo 2,20 x 2,00 metros tecido em POPELINE acompanhada de uma fronha em tamanho tradicional		UNIDADE	300	95,20	28.560,00
20	Conjunto de dança, saia babado tecido poliester com bico Dorados , elastico no cós, blusa com manga aberta de botão modelo havaiana, Bory com apens uma manga parte da frente pedraria brilhantes e fitas em cetim, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XXG. Conforme modelo apresentadao		CONJUNTOS	150	367,00	55.050,00

ĺ	pela administração PARA PROGRAMA DANÇA CORPO E MOVIMENTO	1	1		1	1
21	BONÉ com aba, com serigrafia tamanho único. OBS: (conforme arte apresentada posteriormente por esta ógão).		UNIDADE	80	34,79	2.783,20
22	TERNO ESPORTIVO SENDO SHORT COM CAMISA, TECIDO POLIESTE COM DETALHES NO SHORT E CAMISA E MEIÃO SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante. OBS (conforme arte apresentada posteriormente por esta ógão)		Unidade	500	142,44	71.220,00
23	BATA HOSPITALAR – EM TECIDO 100% algodão, masculino e feminino e infantil, com tamanhos pp. p. m. g. gg		UNIDADE	80	70,67	5.653,60
24	Conjunto de calça e camisa para a BANDA DE MUSICA(Fanfarra) sendo a Camisa, em tecido com botões dourado, tipo blazer franja nos ombros, com mangas longas, com colarinho, 1000 algodão, com símbolo da bandeira do município na manga do lado esquerdo, e o nome da Banda, nas costas a logomarca do município no bolso esquerdo acabamento pespontado com costura reforçada, nos. Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração, com características similar aqui especificadas. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante. e a calça tipo social sendo o mesmo tecido da camisa , Nas laterais faixa, no TECIDO BRIM AVELUDADO.		CONJUNTOS	60	480,00	28.800,00
25	Confecção de macacão para SAMU, conforme especificação técnica padrão utilizado nas unidades, seguindo o modelo para médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V2.pdf		UNIDADE	50	329,17	16.458,50
26	Boné padrão modelo bico de pato bordado com logomarca do SAMUhttps://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V2.pdf		UNIDADE	50	46,67	2.333,50
27	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho p, m, g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V2.pdf		UNIDADE	100	49,17	4.917,00
28	Conjunto Gondola em Brim, tecido antechamas, transpirante (PARA MOTOCICLISTA) com especificações padrões do SAMU		CONJUNTOS	80	372,37	29.789,60
29	https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V_2.pdf COLETE Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliester.Fechamento central com ziper. Com dois bolsos frontais 14x15cm fechado com lapela e botao de pressao. Um bolso no peito esquerdo 13,5x14cm. Com elastico na parte de traz da cintura.Com BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO nas costas 5x20cm de função.Faixas Refletivas: de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva); Com alogo A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO bordado nas costas e peito esquerdo na altura do bolso		UNIDADE	80	100,33	8.026,40
30	Sacola de algodão – Sacola de algodão agudo na coloração (cru) com bordas e alcas do mesmo tecido, reforçadas e costuradas à maquina com linha de algodão na cor marfim; medidas; sacola 50cm de largura; 40cm de altura; alças 20cm de altura máxima e 03cm de largura, com a logomarca solicitada		UNIDADE	250	28,00	7.000,00
31	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.		UNIDADE	2500	25,00	62.500,00
32	Fabricação Camiseta gola Polo em "v", em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com 100% sublimação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. Tamanho pequeno(P); tamanho Médio (M); Tamanho grande (G) e (GG, XXG); MALHA FRIA. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.		UNIDADE	2500	51,23	128.075,00
33	CAMISA MANGA LONGA: TECIDO TRICOLINE MISTO, DE COR VERDE CLARO, COM A COR PRETA ABAIXO, LOGO DO DEMUTRAN E PREFEITURA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS COM LETREIRO EM COR PRETA, TECIDO COMFORT RIP STOP; COR PRETA NA PARTE INFERIOR, (ATÉ ALTURA DO PEITO) E VERDE CLARO NA PARTE SUPERIOR; NO ANTE BRAÇO DEVERÁ CONTER COSTURADA UMA FITA REFLEXIVA DE 5 CM, NA COR CINZA, COM TEOR NA REFLETIVIDADE APROVADO PELO CONTRATANTE; DOIS BOLSOS FRONTAIS PADRÃO, NA COR VERDE, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, COM O NOME DO DEMUTRAN – PB BORDADOS NA COR PRETA COM TAMANHO DE LETRA DE 25 MM NA PARTE DO BOLSO DIREITO A LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO, E ABAIXO O NOME "FISCAL DE TRÂNSITO" COM LETRA DE 25MM; FECHAMENTO POR BOTÔES COM PESTANA DE 35MM, GOLA COM PÉ DE COLARINHO; MANGAS COM BORDADOS DA BANDEIRA DO NEGO DA PARAIBA AO LADO DIREITO E NA PARTE ABAIXO; O NOME FISCAL E AO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO BRASIL E NA PARTE ABAIXO O NOME FISCAL DE 25 MM; NA PARTE DE TRÂS BORDADO ESCRITO: FISCAL DE TRÂNSITO NA COR PRETA E ACIMA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).		UNIDADE	600	91,10	54.660,00
34	BONÉS: DEVERÁ TER FORMATO POR COPA E ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM BRIM 'SARIA; COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE UMA FITA PLÁSTICA REGULÁVEL, SNAPBACK; BORDADOS NA PARTE FRONTAL: BRASÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA EM BORDADOS, NA PARTE DE TRÁS PINTADO CONFORME SOLICITAÇÃO" NAS PARTES LATERAIS BORDADOS AS BANDEIRAS AO LADO ESQUERDAS "NEGO" DO ESTADO DA PARAÍBA E AO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL BORDADO.		UNIDADE	80	25.00	2.000,00
35	BOTA IMPERMEÁVEL: (TIPO COTURNO) DEVERÁ SER FORNECIDA BOTA CANO CURTO; COR PRETA, COM PASSADORES DE AÇO, CADARÇO NA COR PRETA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: DEVERÁ POSSUIR REPELÊNCIA A ÁGUA PADRÃO; SOLADO PARA ALTAS TEMPERATURAS, ANTIDERRAPANTE DE BIDENSIDADE; AS BOTAS DEVERÃO SER FORNECIDAS NAS NUMERAÇÕES A SEREM INFORMADAS PELO FISCAL DO CONTRATO.		PAR	40	519,96	20.798,40
36	COLETE REFLEXIVO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER; COR DO TECIDO BASE: COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; COM FAIXA REFLETIVA; DEVERÁ TER 3 FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E 2 FAIXAS REFLETIVAS NAS COSTAS; AS ÁREAS QUE NÃO CONTÉM FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ POSSUIR TECIDO COMPOSTO POR TELA RESPIRÁVEL NA COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO; TEXTO NA PARTE FRONTAL NA FAIXA CENTRAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, DEMAIS FAIXAS LISAS; TEXTO NA PARTE POSTERIOR: TEXTO AGENTE FICA LOCALIZADO NA PRIMEIRA FAIXA DE CIMA PARA BAIXO E O TEXTO TRÂNSITO NA SEGUNDA FAIXA. COR DA LETRA: PREFIO, TAMANHO 25MM. TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).		UNIDADE	80	106,32	8.505,60
37	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO EM RIP STOP: CONFECCIONADO EM RIP STOP PRETO; TODO COSTURADO PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE. AJUSTAMENTO NO CINTO E NA COXA POR VELCRO. COLDRE COM BASE LARGA DE APOIO NA PERNA COM PORTA OBJETOS NA FRENTE DO COLDRE, PODENDO SER USADO COMO: PORTA CELULAR; PORTA CARREGADOR; PORTA LANTERA; PORTA CANIVETE. TAMANHO DO CINTO P–100 CM; M – 113 CM, G – 127 CM, GG – 140 CM, EX – 153 CM;		UNIDADE	20	99,20	1.984,00
38	APITO PROFISSIONAL: CONFECCIONADO EM 100% ABS; 02 (DUAS) CÂMADAS DE AR, SEM PARTES REMOVIVEIS; 2 POTÊNCIA SONORA MINIMA DE 115 DECIBEIS; SEM ESFERA; COR PRETA.		UNIDADE	15	47,88	718,20

ı	CALCA MASCIII INA / FEMININA. COMBOSICÃO DO TECIDO 440/ BOLIÉSTED E 240/	İ	ĺ	l]
39	CALÇA MASCULINA / FEMININA: COMPOSICÃO DO TECIDO 66% POLIÉSTER E 34% ALGODÃO, ARMADURA DO TECIDO: TELA COM EFEITO RIP STOP. COR DO TECIDO BASE E DA LINHA: PRETO; GRAMATURA E ESPESSURA: 2176/M³ E 0,35 M; RESISTÊNCIA Á BRASÃO DO TECIDO: 858 CICLOS; OBSERVAÇÃO: FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO INOXIDÁVEL. POSSUI 6 BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACAS, DOIS RETANGULARES LATERAIS E DOIS TRASEIROS. POSSUI 10ELHOS ACOLCHOADOS. REFORÇO DE COSTURA NAS ENTRE COXAS. TAMANHO A SEREM ESPECIFICADOS PELO FISCAL DO CONTRATO.		UNIDADE	80	90,00	7.200,00
40	BONÉ COM TOUCA ÁRABE, CONFECCIONADA COM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO FPU50+ COM ELÁSTICO INTERNO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE COM PALA REMOVÍVEL E ABA CURVÁVEL E DOBRÁVEL. PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBRO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTENDO A LOGOMARCA BORDADO DA SECRETARIA OU PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. COR: CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.		UNIDADE	80	45,83	3.666,40
41	MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylon "RIP STOP", impermeável, na cor azul marinho ou na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura de Uiraúna, Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna e demais Secretarias do município.		UNIDADE	50	205,20	10.260,00
42	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA – Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% (LONA TIPO AUTOMOTIVA), na cor solicitada pela secretaria, a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço – aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura de Uiraúna, Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna e demais Secretarias do município.		UNIDADE	50	185,37	9.268,50
43	CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor conforme solicitação da secretaria, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Com logotipos em bordados.		UNIDADE	80	34,93	2.794,40
44	Pijama cirúrgico contendo: camisa com 02 bolsos frontais, manga curta, produzida em tecido brim leve 100% algodão. Calça cirúrgica produzida em tecido brim leve 100% algodão. Cós alto. Cor verde ou azul medicina. Tamanhos conforme solicitação da secretaria.		UNIDADE	80	99,33	7.946,40
45	PIJAMA COM CALÇA – ADULTO PARA PACIENTE, UNISSEX, EM TECIDO NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA, 100% ALGODÃO CRETONE TELA 1/1. BLUSA COM GOLA REDONDA, MANGA JAPONESA. O TECIDO DEVE SER MACIO CONFORTÁVEL, NÃO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TIPO TELA, TRAMA BEM FECHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 GRM2, CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DE 1º QUALIDADE, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS – NA PARTE POSTERIOR. LOGOMARCAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 100% ALGODÃO CRETONE SERIGRAFADAS EM BLUSA E CALÇA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. CRETONE. TAMANHO ADULTO: (PP, P, M, G, GG, XG, XXG) CONFORME SOLICITAÇÃO.		UNIDADE	80	96,72	7.737,60
46	CAMISOLA HOSPITALAR – PARA PACIENTE ADULTO, EM CRETONE LISO, 100% ALGODÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM LOGOMARCA NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO, RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, SOLIDEZ AO CLORO, TIPO BATA, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO TRESPASSADO, LISTAS FINAS, COR AZUL E VERDE AGUA. TAMANHOS: (PP, P, M, G, GG, XG, XXG)		UNIDADE	80	86,31	6.904,80
47	LENÇOL HOSPITALAR COM FRONHA – DE 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO N– 12, NATURAL. TAMANHO SOLTEIRO. COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. COM IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA DE ATÉ 50X50cm CONFORME SOLICITAÇÃO.		UNIDADE	150	99,67	14.950,50
48	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos – Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa (BORDADO). – Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.		UNIDADE	15	296,33	4.444,95
49	CAMISA MANGA LONGA: TECIDO TRICOLINE MISTO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, LOGO DA PREFEITURA OU/E DEMAIS SECRETARIAS BORDADO, TECIDO COMFORT RIP STOP, DOIS BOLSOS FRONTAIS PADRÃO, FECHAMENTO POR BOTÕES COM PESTANA DE 35MM, GOLA COM PÉ DE COLARINHO; MANGAS COM BORDADOS DA BANDEIRA DO NEGO DA PARAIBA AO LADO DIREITO E NA PARTE ABAIXO; AO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO BRASIL; NA PARTE DE TRÁS BORDADO ESCRITO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E ACIMA A LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO DE ATÉ 40X40cm; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M, G, GG, XGG).		UNIDADE	100	90,90	9.090,00
50	Fabricação Camiseta gola Polo em "v", em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. Tamanho pequeno(P); tamanho Médio (M); Tamanho grande (G) e (GG, XXG); MALHA FRIA. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.		UNIDADE	400	57,50	23.000,00
51	Mochila em nylon 600. Bolsa tipo mochila escolar, resistente com material de alta qualidade, fabricada em material nylon 600, com boa ergonomia para uso diário, mochila no tamanho de 45cm de altura, e 30cm de largura, e 15 cm de profundidade, cursor duplo azul nº8 na abertura principal. – Zíper da abertura principal na cor preto nº 8 com duplo pesponto – deverá ter alças de mão reforçadas em poliéster, preta de 30 mm, costurada junto com reforço das alças de ombro, extensão de 25cm. – bolsos frontais, com dois bolsos frontais com zíper, em nylon, na cor preta com detalhe azul royal, com acabamento em friso na mesma cor. Nas laterais da mochila haver dos dois lados 1 bolso em tecido arado 100% poliéster com elástico em sua boda para colocar garrafa de agua. – Frente da mochila na cor preta, haverá também detalhe com fitas e elástico roliço com regulagem. – Costa da mochila na cor preta com espuma pack de 4mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preta. – Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medidas de 33cm de comprimento acabada, largura de 7cm na cor preta com uma fita refletiva em ambas alças de 2 cm de largura; –na ponta da alça de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon preto de 3cm de largura por 52cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurar para evitar desgaste, de forma regular o comprimento com acabamento virado na ponta e costurar para evitar desgaste, de forma regular o comprimento com acabamento virado sem triângulos de medida de 7x5x5 na cor preta, com costura dupla para reforço. – Logotipo do município deverá ser termo aplicado em bordado semelhante às indicadas pelo município, no bolso frontal na parte superior conforme arte ser fornecida pelo município. – A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido, não tecido na cor preta. – As cores das linhas utilizadas devem ser de com semelhantes ao do tecido da bolsa.		UNIDADE	1000	66,83	66.830,00
52	TÊNIS ESCOLAR – Confeccionado em material sintético nas lateriais, personalizado com brasão do município, fechamento por cadarço na cor branca, cano curto, biqueira em borracha na cor branca e laterais, forro em material têxtil na cor preta, palmilha removível em EVA e solado de		UNIDADE	500	60,78	30.390,00

	borracha resistente e antiderrapante. Tamanhos do 24 ao 40 conforme pedido da Sec. Municipal de Educação. Os calçados deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
53	GARRAFA SQUEEZE 500ML de plástico resistente e tampa de bico(silicone) rosqueável. GARRAFA BRANCA ,TAMPA NA COR AZUL, COM ARTE COLORIDA ESTAMPADA PELO MÉTODO DA IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADO A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO		UNIDADE	500	10,40	5.200,00
54	Kimono Trançado Leve (Light) Adulto e criança para Jiu-Jitsu - Composição: tecido 100% Algodão (Cotton) pré-encolhido. Linhas e etiquetas em Polyester e Nylon. Gola com recheio em algodão e EVA.		UNIDADE	60	158,07	9.484,20
55	Dólmã tradicional para chef de cozinha. Possui gola tipo padre, fechamento transpassado e abotoamento duplo com botões visíveis. Manga longa com punho dobrado que protege o profissional de possiveis acidentes que possam lhe causar queimaduras.		UNIDADE	10	157,98	1.579,80
56	kit conjunto açougueiro – bota em pvc branca, calça moleton branca de alta durabilidade, camisa branca de malha 100% poliest inpermeavel com grande durabilidade na cor branca. Avental Branco impermeavel em pvc na cor branca.		UNIDADE	15	250,00	3.750,00
TOTAL	TOTAL 1.006.56					1.006.560,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00044/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

CNPJ: 35.496.595/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.

Valor: R\$ 1.006.560,65.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 33B82DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículo Modificado para Ambulância Tipo "A" Furgão destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna, nos termos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10435.066000/1230–06; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

	VENCEDOR: RENOVO MOTORS L'IDA					
CNPJ: 42.111.920/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ambulância tipo A, Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 130cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, direção hidráulica ou elétrica, " air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Im. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Im. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Im. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Im. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. romadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador sna parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador sna parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador sa parte traseira da por conceitos de por minuto, em conceito de conceito de de de de de de de de de de de de d	MASTER LIH 23/24	und	2	267.890,00	535.780,00

ANO XV | N° 3492

Paraíba, 17 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

TOTAL

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RENOVO MOTORS LTDA.

42.111.920/0001-27 Valor: R\$ 535.780,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 16 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:35D01998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE N.º 01 E 02 – LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

DE N.º 01 E 02 – LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeita Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 034, de 03 de outubro de 2023, vem a público divulgar o resultado preliminar da etapa de habilitação dos editais de chamamento público de n.º 01 e 02 dos inscritos na Lei Paulo Gustavo, no município de Uiraúna-PB.

1. Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do chamamento público de n.º 01/2023, conforme relação abaixo:

POSIÇÃO	PROPONENTES	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	-1 – DOCUMENTÁRIOS	022, 02.20		
01	Cleiton Nunes da Silva	073*****81	81	Habilitado
02	Walber Natanael Oliveira Duarte	092*****07	69	Habilitado
03	Carlos Luiz Macena de Andrade	067*****06	65	Habilitado
CATEGORIAA	-2 – DOCUMENTÁRIO			
01	Emerson da Silva Oliveira	082*****50	66	Habilitado
CATEGORIAA	- 3 (VIDEOS CLIPES) - 06 VAGAS			
01	Nicolly Arianne Vital Alves	708*****93	90	Habilitada
02	Julia Regina da Silva Oliveira	133***** 60	85	Habilitada
03	Emanuelly dos Santos Marques	075*****32	85	Habilitada
04	Geraldo Moises de Andrade Junior	252***** 22	80	Habilitado
05	SODAU – Sociedade de Dif. Art. de 12*********38 Uiraúna		80	Habilitado
06	Francisco Blínio da Silva Lins	074***** 23	71	Habilitado
CATEGORIA I	B – CINEMA INTINERANTE – 01 VAGA			
01	Fundação Lica Claudino	07********39	75	Habilitado
CATEGORIA (C-1 – FORMAÇÃO CULTURAL NO AUDIO VISUAL – 01 VAGAS			
01	Alinne Amunielle da Silva	074*****92	81	Habilitada
CATEGORIA (C-2 – AMOSTRACULTURAL – 01 VAGA			
01	Tamires de Andrade Silva	112*****90	80	Habilitada

2. Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do chamamento público de n.º 02/2023, conforme relação abaixo:

POSIÇÃO	PROPONENTES	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO		
GRUPO COM 02 COMPONENTES						
01	Josefa Morais Bezerra – Josy Morais	085.***.**24	75	Habilitada		
02	Anderson Davi Silva Feitosa	069.788.094-50	69	Habilitado		
GRUPO DE 03 A 04 COMPONENTES						
01	A.C. LUTHERIA	31.*****/***84	80	Habilitado		
02	Denílson Nunes de Alencar Junior	061.*****41	68	Habilitado		
GRUPO COM 05 COMPONENTES ACIMA						
01	Geraldo Moises de Andrade	090.*****15	88	Habilitado		
02	Marconi Fernandes de Queiroga	272.*****20	80	Habilitado		

03	Francisco Rarismar de Andrade	768.*****04	73	Habilitado
04	Francisca Luana de Freitas Adelino	084.*****60	73	Habilitada
05	Diego Camelo Caetano	151.*****60	68	Habilitado
06	Rivaldo Paulo da Silva Oliveira	111.*****75	68	Habilitado
07	Francisco Allison Pereira	702.*****74	67	Habilitado
08	José de Freitas Adelino	288.****88	65	Habilitado
INDIVIDUAL	S – 19 VAGAS			
01	Rayanna Herbenia D de Sousa Santos	036.****33	84	Habilitada
02	Mayara Mendes de Lima Jales	713.*****63	75	Habilitada
03	Fernanda Andriola dos Santos	917.****87	73	Habilitada
04	Francisca Fancinalda D. dos Santos	066.****97	73	Habilitada
05	Francisco Marcos - ATI	806.****34	73	Habilitado
06	Ana Maria Pedrosa	058.****19	73	Habilitada
07	Antônia Cleoneide da S Nascimento	073.*****01	71	Habilitada
08	Antônio Santana de Melo	34.*****55	71	Habilitado
09	Maria Madalena Andrade da Silva	217.*****24	69	Habilitada
10	José Pereira da Silva	226.****87	68	Habilitado
11	Marineide Alves de Souza	412.*****91	67	Habilitada
12	NatalianyAlves dos Santos	113.*****84	66	Habilitada
13	Pedro Rubsomar de Andrade	091.*****13	63	Habilitado

Uiraúna - PB, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA HENRIQUE DE ARAÚJO Secretária Municipal de Cultura e Turismo

> Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:227F64F7

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



